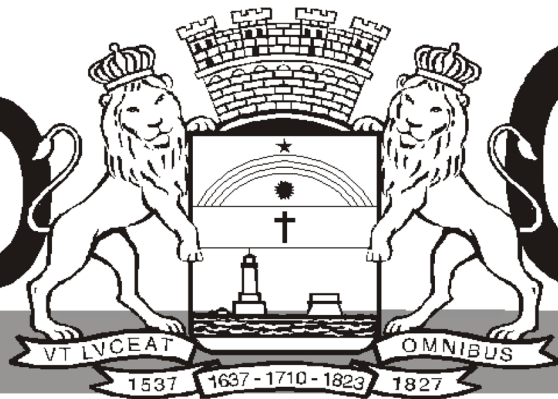




Prefeitura do Recife entrega Parque de Esculturas totalmente requalificado

Fotos: Edson Holanda



Equipamento ganhou novo píer, banheiros, bicicletário e bancos, além de melhorias na estrutura física e restauro das peças de arte

Um dos museus a céu aberto mais importantes do país, o Parque de Esculturas Francisco Brennand, foi reaberto ao público na quinta-feira (21), após passar por uma grande requalificação. O acervo conta com cerca de 100 peças que condensam o pensamento artístico de Francisco Brennand, a partir de pesquisas universais do artista plástico sobre culturas, divindades e natureza. Com um investimento na ordem de R\$ 9,5 milhões advindos de recursos da Prefeitura do Recife, o equipamento ganhou novo píer, banheiros, bicicletário e bancos, além de melhorias na estrutura física e restauro das peças de arte e integra o projeto Orla Parque.

“Hoje é um dia muito importante pra nossa cidade. A gente entrega o Parque completamente requalificado, restaurado. Aqui a gente está falando de uma obra de muita complexidade, porque é um restauro. A gente tem um artista, o Jobson, que fez o parque junto com o Francisco Brennand. E é a única pessoa autorizada a restaurar a obra de Francisco Brennand. Então nós fizemos restauro de peças existentes, fizemos recomposição de peças que foram quebradas ou que foram furtadas, e isso é um trabalho artístico, além de um trabalho estrutural de engenharia, recuperação de piso, construção de píer, instalação de rede elétrica”, explicou João Campos. “A recuperação estrutural da Coluna de Cristal, por exemplo, a parte interna havia tido um grande dano e foi toda refeita. Como eu digo, a nossa equipe tudo que a gente faz tem que ser bem feito, então a gente fez um restauro bem feito. Aqui a gente tem agora um verdadeiro Parque das Estruturas, com segurança, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias no ano, bancados pela Prefeitura”, acrescentou.

Com uma área total de 2,6 mil m², distribuídos linearmente em 500 metros, o Parque de Esculturas é um importante atrativo turístico da capital pernambucana e sua nova versão oferece melhor infraestrutura, mais conforto e segurança aos visitantes. Para isso, além de contar com banheiros, bancos, bicicletários, o local também terá guaritas de segurança com vigilância 24 horas, monitoramento por câmeras de segurança, bem como uma sede administrativa e iluminação cênica para ressaltar a beleza das esculturas e do local à noite.

O parque funcionará de terça a sexta, das 10h às 17h, e sábado e domingo das 9h às 18h, com acesso gratuito. A chegada ao local deve ser feita, preferencialmente, pelo rio Capibaribe, através de catamarã ou pelo serviço de barqueiros que realizam a travessia do Marco Zero até o espaço. As obras, iniciadas em 2021, foram coordenadas e executadas pelo Gabinete de Projetos Especiais (GABPE), e também contaram com o trabalho da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).

Outro ponto importante diz respeito à reconstrução, produção, requalificação e restauro de todas as obras que integram originalmente o Parque de Esculturas. O processo foi realizado pelo também artista plástico e coautor do Parque, Jobson Figueiredo. A de maior destaque é a Coluna de Cristal, com 32 metros de altura, cujas flores são confeccionadas em bronze. As outras são ovos, pelicanos, atobás, totens e a icônica serpente marinha de 22 metros. “O trabalho de reconstruir e de refazer é muito mais demorado. Em 1998, eu, juntamente com o Francisco, montamos todo esse parque, e isso infelizmente foi destruído e você restaurar é muito mais fácil, mas você refazer, absolutamente, mais de 87 peças é mais difícil. A Torre de Cristal é um totem que reverencia e chama e convida os navegantes e, ao mesmo tempo, ela assusta esses maus espíritos”, comentou Jobson Figueiredo.

Já para a artista Nara Figueiredo, que é esposa de Jobson Figueiredo, o sentimento, com a entrega do Parque, é de realização: “O dia de hoje se resume em paixão. Brennand deixou um trabalho maravilhoso. Agora o trabalho é de preservar o patrimônio, algo que vale a pena sempre. Agradeço ao prefeito João Campos e ao Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife”.

O Instituto Oficina Francisco Brennand também fez parte deste processo. “O restauro teve participação ativa de nossa equipe na orientação da reforma e tratamento do acervo, devolvendo o que foi tirado da cidade em um novo tipo de gestão engajada com o zelo neste espaço fundamental para a cultura e turismo da capital. Queremos que o Parque esteja ainda mais conectado com a Oficina Francisco Brennand, permitindo que o turista e o recifense conheçam a relação entre os equipamentos, fortale-

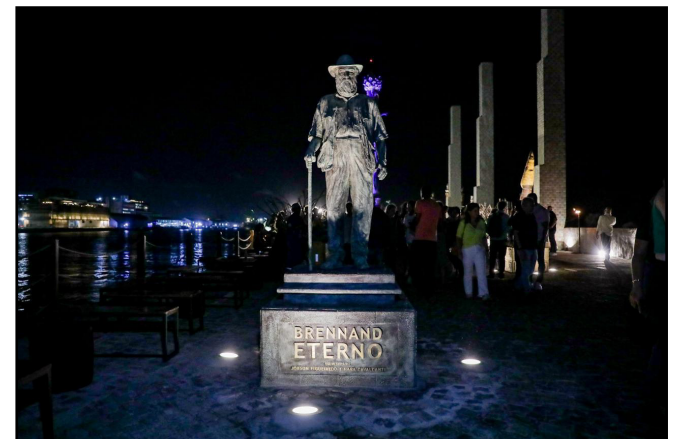
cendo o circuito que leva do Marco Zero ao nosso museu, na Várzea”, comemorou Marcos Baptista, presidente da Oficina Francisco Brennand.

E a filha de Francisco Brennand, Helena Viktória Brennand, contou que estava emocionada com a entrega do Parque. “Meu pai era uma pessoa que, quando ele se entusiasmava por um projeto, ele não media esforços, então ele se apaixonou pelo molhe, ele se apaixonou por esses 300 metros, ele se dedicou de corpo e alma a todas essas esculturas, uma a uma. E ele dizia que criaria o seu paraíso mitológico, cheio de simbolismos, de crenças, de ídolos. Agradeço muito por essa entrega”, comentou ela.

Durante os trabalhos, a área do molhe do Porto do Recife também foi requalificada, com o objetivo de melhorar o meio-fio e calçamento existentes, buscando aprimorar a infraestrutura e garantir a segurança dos visitantes. Também foi feita a reforma da casa de medidores, visando a adequação e modernização das instalações elétricas e hidráulicas, e a instalação de um sistema de biodigestor, que será responsável pelo tratamento e aproveitamento de resíduos orgânicos, contribuindo para a sustentabilidade e gestão ambiental do parque.

A gestão do equipamento será feita pelo Gabinete do Centro do Recife (Recentro). No local, também será possível realizar visitas guiadas por monitores bilíngues que passaram por treinamento junto com as equipes da Secretaria de Turismo e Lazer do Recife (SETUR-L), Programa Recentro e Gabinete de Projetos Especiais. A Setur-L fornecerá a folheteria de divulgação turística sobre o equipamento e a cidade.

O ex-deputado federal Tadeu Alencar, atual Secretário-executivo do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, disponibilizou emenda parlamentar para a concretização do projeto. “É um momento de glória, emoção e sentimento de pertencimento. Trata-se da restauração da dignidade cultural pernambucana. A ima-



gem daqui é uma das que mais circulam no mundo, esse conjunto de obras maravilhoso, um verdadeiro museu a céu aberto”, disse ele no momento da entrega.

CREDPOP - O Crédito Popular do Recife (CredPop), programa de estímulo à geração de emprego, promoção da inclusão produtiva, do desenvolvimento sustentável e geração de renda no Recife, vai disponibilizar uma linha de crédito exclusiva para os barqueiros e fotógrafos, conhecidos como “Papparazzi do Marco Zero”, que atuam no bairro do Recife. A ação oferecerá um montante de R\$ 1.000,00 para os barqueiros e R\$ 500,00 para os fotógrafos, proporcionando uma oportunidade para impulsionar os negócios e investir nas atividades desses profissionais.

O pagamento do empréstimo será feito após 30 dias da liberação do valor, dividido em 20 parcelas mensais de R\$ 50,00 para os barqueiros e de 10 parcelas de R\$50,00 para os fotógrafos. O interessado que pagar as nove primeiras parcelas em dia terá a última quitada pela Prefeitura.

ORLA PARQUE - O Parque de Esculturas também faz parte do Projeto Orla Parque, lançado pela Prefeitura do Recife em setembro do ano passado, cujo objetivo é integrar Boa Viagem e Pina à Brasília Teimosa, totalizando 11 quilômetros de extensão, transformando-a num grande parque linear.

Neste momento, na área de Brasília Teimosa, estão sendo feitas as requalificações dos dez quiosques situados na Avenida Brasília Formosa e da sede da Associação Esportiva Cultural Sereias Teimosas. Recentemente, também foi iniciada a construção da primeira centralidade da orla: Porto Terra Nova.



**PREFEITURA DO
RECIFE**

**Poder Executivo
Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita

ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

**Secretaria de Planejamento, Gestão e
Transformação Digital**

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ
MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE
MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**

Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação

Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento

Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura

Secretária MARILIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife

Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional

Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8888 / 3355.8403

www.recife.pe.gov.br

Prateleira cheia: Recife traz para casa o Prêmio Brazilian Awards

Divulgação

Uma prateleira a mais para a chegada de um novo prêmio que o Recife acaba de ganhar. Desta vez, a turma da tecnologia e processos de transformação digital da Prefeitura traz na mala, direto de Curitiba (PR), o primeiro lugar do Prêmio Brazilian Awards, na categoria “Cidades Inteligentes”. A premiação, a mais aguardada da noite, foi anunciada quinta-feira (21), durante um dos maiores eventos de inovação e tecnologia do país, o Smart City Expo Curitiba. A capital pernambucana concorreu com outros 300 projetos inscritos de todo país e seguiu para a final junto com as cidades do Rio de Janeiro (RJ) e Salvador (BA). O prêmio foi entregue pelo prefeito de Curitiba, Rafael Greca, e recebido pela secretária de Desenvolvimento Econômico do Recife, Joana Florêncio.

O Eita!Recife, que vem ganhando destaque no Brasil por trabalhar especificamente processos de inovação aberta dentro da estrutura municipal, foi o projeto escolhido para concorrer ao prêmio. A categoria disputada enaltece as práticas voltadas para o uso de tecnologia com o objetivo de tornar as cidades mais modernas a partir da coleta de dados que são convertidos em ferramentas que auxiliam a gestão a oferecer serviços cada vez mais efetivos e eficazes à população. Esse trabalho dentro da Prefeitura do Recife conta com o esforço e a dedicação das equipes da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Empresa Municipal de Informática (Emprel) e da Executiva de Transformação Digital, e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Eita!Recife foi criado em 2022 com o objetivo de organizar, planejar e executar processos que permitam a implemen-



De 2022 até hoje são mais de 20 prêmios que reconhecem o trabalho de inovação aberta do Recife

tação de projetos com foco na inovação embarcada em tecnologia. A partir da identificação de problemas destacados pelos diversos setores da Prefeitura do Recife são lançados os desafios públicos em busca de soluções. Essas soluções, que precisam ser criativas, economicamente viáveis e sustentáveis, acabam por se tornar políticas públicas de gestão que melhoram, sobretudo, a oferta dos serviços públicos municipais.

Com dois anos de existência, dois ciclos de inovação aberta já foram rodados. A viabilização desses processos de inovação aberta contam com o Marco Legal das Startups e os Contratos Públicos para Soluções Inovadoras (CPSI). Recife foi a primeira capital brasileira a fazer uso desses atributos jurídicos que facilitam a condução desta vertente que faz par-

te da transformação digital. Esse nível de organização e de maturidade confere ao Recife contratações mais simplificadas facilitando, assim, a adesão de empresas de tecnologia de pequeno, médio ou grande porte a empreender com segurança jurídica dentro de uma estrutura pública governamental.

“Esse é o primeiro prêmio que estamos recebendo agora em 2024. E ele é reflexo da trajetória de sucesso que tem sido apostar em inovação aberta no Recife. De 2022, quando embarcamos nessa jornada, até hoje, são mais de 20 prêmios nacionais, e internacional também, que reconhecem esse trabalho gigante que no final das contas tem por objetivo oferecer serviços públicos de qualidade”, explica Breno Alencar, diretor de Inovação Aberta e Governança de Dados da Emprel.

Recife será palco das finais da Superliga Feminina e Masculina de Vôlei

Mais dois eventos de repercussão nacional terão o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, na Imbiribeira, como casa. Nos dias 21 e 28 de abril, as finais da Superliga Feminina e Masculina de Vôlei, respectivamente, chegam ao Geraldão. As informações sobre ingressos serão divulgadas nos próximos dias. Com as respectivas competições ainda em andamento, os finalistas devem ser conhecidos na primeira quinzena de abril. O anúncio oficial das duas decisões aconteceu nesta quinta-feira (21), com a presença do prefeito João Campos e do presidente da Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), Radamés Lattari, no edifício-sede da Prefeitura do Recife.

“A cidade do futuro é a cidade em que

se tem espaços públicos de qualidade e a prática esportiva como uma premissa fundamental do bem estar e do cuidado com os cidadãos. Precisamos de equipamentos públicos como o Compaz, a Academia Recife, Box de Crossfit e programas de formação, assim como também é necessário trazer grandes eventos nacionais e internacionais. Dessa forma, possibilitamos novas e boas referências para as crianças e jovens que participam dessas experiências. A cidade receber um evento é muito bom, mas uma agenda permanente de grandes eventos esportivos possibilita a consolidação do Recife no mapa esportivo do Brasil e do mundo”, salientou João Campos. “O esporte tem a capacidade de juntar e

trazer o melhor das pessoas e, com isso, reafirmo que no Recife não há espaço para o preconceito e qualquer manifestação preconceituosa irá enfrentar não apenas o nosso repúdio, mas a mão rígida e firme da lei”, complementou o prefeito.

Recife já tem se consolidado como capital também do vôlei. Apenas neste mês de março, a cidade recebeu a etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia BET7K 2024 e do Beach Pro Tour Challenge - que começou nesta quinta (21) e segue até o dia 24, domingo. Em 2023, os os Sul-Americanos de Vôlei masculino e o feminino também passaram por aqui. Em 2022, inclusive, aconteceu a Supercopa Masculina de Vôlei, que envolveu, à época, os campeões da Superliga, o Sada Cruzeiro, e da Copa do Brasil, o Itambé Minas. Além disso, o Recife Vôlei, apoiado pela Prefeitura do Recife, está nas semifinais da Superliga B, brigando por vaga na elite da modalidade.

“Ficamos muito felizes de, cada vez mais, afinar essa parceria com o Recife, o prefeito João Campos e a Secretaria de Esportes e trazermos grandes eventos de voleibol para a cidade. Durante os últimos 15 dias o Recife tem sido a capital mundial do Vôlei de Praia e vai se consolidar ainda mais em abril, com as finais da Superliga Feminina e Masculina. Quando realizamos a primeira Supercopa aqui, todas as equipes vieram agradecer o ginásio e o público maravilhoso, quando fizemos o Sulamericano foi apenas uma reafirmação disso e não tenho dúvida que em abril sairemos mais uma vez felizes e com o desejo de retornar”, comemorou o presidente da Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), Radamés Lattari.

Saiba mais no www.recife.pe.gov.br.



Maurício Ferry/Arquivo PCR

Títulos serão definidos nos últimos dois domingos de abril (21 e 28) no Geraldão

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.593 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno e/ou as benfeitorias do imóvel que especifica, definido por poligonal na forma do anexo a este Decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "d" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o terreno e/ou as benfeitorias localizadas na Rua Flor de Santana, nº 287, Casa Forte, Recife/PE, correspondente e assentes à área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A área do imóvel e as benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-ão à continuidade da obra de requalificação do Canal do Pamamirim, na Rua Flor de Santana.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.310.1.576. Requalificação dos Cursos de Água.

Art. 4º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 5º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único: Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 6º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse de que trata este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

FLÔR DE SANTANA - POLIGONAL FLOR DE SANTANA

Identificação do Perímetro:

POLIGONAL DA RUA FLÔR DE SANTANA, BAIRRO DE CASA FORTE, RECIFE - PE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto V.01, definido pelas coordenadas E: 288903.7148 e N: 9111523.0490 e distância de 8,31m até o Ponto V.02, definido pelas coordenadas E: 288904.9116 e N: 9111514.8270 e distância de 8,76m até o Ponto V.03, definido pelas coordenadas E: 288907.5258 e N: 9111506.4629 e distância de 8,05m até o Ponto V.04, definido pelas coordenadas E: 288910.9962 e N: 9111499.1943 e distância de 8,43m até o Ponto V.05, definido pelas coordenadas E: 288915.7998 e N: 9111492.2527 e distância de 1,97m até o Ponto V.06, definido pelas coordenadas E: 288914.4834 e N: 9111490.7932 e distância de 22,12m até o Ponto V.07, definido pelas coordenadas E: 288927.2802 e N: 9111472.7446 e distância de 3,40m até o Ponto V.08, definido pelas coordenadas E: 288929.9770 e N: 9111474.8107 e distância de 22,21m até o Ponto V.09, definido pelas coordenadas E: 288940.6781 e N 9111455.3503 e distância de 1,01m até o Ponto V.10, definido pelas coordenadas E: 288939.9436 e N: 9111454.6817 e distância de 19,09m até o Ponto V.11, definido pelas coordenadas E: 288950.1612 e N: 9111438.5603 e distância de 9,20m até o Ponto V.12, definido pelas coordenadas E: 288954.7935 e N: 9111430.6099 e distância de 9,76m até o Ponto V.13, definido pelas coordenadas E: 288959.4412 e N: 9111422.0158 e distância de 2,05m até o Ponto V.14, definido pelas coordenadas E: 288960.9490 e N: 9111423.4037 e distância de 27,80m até o Ponto V.15, definido pelas coordenadas E: 288975.7247 e N: 9111399.8507 e distância de 14,96m até o Ponto V.16, definido pelas coordenadas E: 288984.7600 e N: 9111387.9284 e distância de 3,25m até o Ponto V.17, definido pelas coordenadas E: 288984.9251 e N: 9111384.6755 e distância de 21,68m até o Ponto V.18, definido pelas coordenadas E: 288996.5342 e N: 9111366.3701 e distância de 22,04m até o Ponto V.19, definido pelas coordenadas E: 289008.1804 e N: 9111347.6619 e distância de 4,62 até o Ponto V.20, definido pelas coordenadas E: 289010.6236 e N: 9111343.7372 e distância de 6,59m até o Ponto V.21, definido pelas coordenadas E: 289014.4162 e N: 9111338.3467 e distância de 16,34m até o Ponto V.22, definido pelas coordenadas E: 289026.0158 e N: 9111326.8304 e distância de 9,44m até o Ponto V.23, definido pelas coordenadas E: 289032.9934 e N: 9111320.4710 e distância de 9,78m até o Ponto V.24, definido pelas coordenadas E: 289026.4010 e N: 9111313.2455 e distância de 22,57m até o Ponto V.25, definido pelas coordenadas E: 289009.9411 e N: 9111328.6879 e distância de 9,88m até o Ponto V.26, definido pelas coordenadas E: 289002.9828 e N: 9111335.7082 e distância de 8,46m até o Ponto V.27, definido pelas coordenadas E: 288998.0705 e N: 9111342.5912 e distância de 28,40m até o Ponto V.28, definido pelas coordenadas E: 288983.3900 e N: 9111366.8990 e distância de 1,68m até o Ponto V.29, definido pelas coordenadas E: 288981.7176 e N: 9111366.8061 e distância de 1,15m até o Ponto V.30, definido pelas coordenadas E: 288978.3376 e N: 9111352.8407 e distância de 65,88m até o Ponto V.32, definido pelas coordenadas E: 288947.3242 e N: 9111410.9687 e distância de 1,54m até o Ponto V.33, definido pelas coordenadas E: 288946.1854e N: 9111409.9291 e distância de 9,50m até o Ponto V.34, definido pelas coordenadas E: 288939.6324 e N: 9111416.8103 e distância de 2,86m até o Ponto V.35, definido pelas coordenadas E: 288941.7445 e N: 9111418.7320 e distância de 15,45m até o Ponto V.36, definido pelas coordenadas E: 288934.5695 e N: 9111432.4176 e distância de 5,81m até o Ponto V.37, definido pelas coordenadas E: 288931.4968 e N: 9111437.3466 e distância de 11,24m até o Ponto V.38, definido pelas coordenadas E: 288925.3936 e N: 9111446.7846 e distância de 11,12m até o Ponto V.39, definido pelas coordenadas E: 288919.1353 e N: 9111455.9794 e distância de 3,11m até o Ponto V.40, definido pelas coordenadas E: 288917.4040 e N: 9111458.5595 e distância de 12,71m até o Ponto V.41, definido pelas coordenadas E: 288909.9836 e N: 9111468.8813 e distância de 30,06m até o Ponto V.42, definido pelas coordenadas E: 288892.5436 e N: 9111493.3707 e distância de 6,56m até o Ponto V.43, definido pelas coordenadas E: 288889.1699 e N: 9111498.9983 e distância de 28.11m até o Ponto V.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 3.883,30m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Recife, 05 de Abril de 2022

RUI ALVES ESPÍNDOLA FILHO
Matrícula 17.358-4

Resp. Técnica: **LÚCIA DE FÁTIMA SOARES ESCOREL**
CAU nºA3768-0

DECRETO Nº 37.594 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias dos imóveis que especifica, definidos por poligonal na forma do anexo a este decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "I" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os terrenos e/as benfeitorias localizadas na Rua Francisco Alves, no bairro dos Coelhos, nesta cidade, imóveis assentes sobre a área delimitada pela poligonal da Comunidade Roque Santeiro, na forma do memorial descritivo constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e das benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-á à continuidade da obra de Consolidação e melhoramento do sistema viário Parque das Graças.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.304.1.563 Consolidação e melhoramento do sistema viário.

Art. 4º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 5º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único: Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 6º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse de que trata este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município do Recife

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

LUIS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Presidente URB/Recife

ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto V.01, definido pelas coordenadas E: 291313.8575 e N: 9107685.3929 e distância de 40.82m até o Ponto V.02, definido pelas coordenadas E: 291331.7169 e N: 9107722.1039 e distância de 48.51m até o Ponto V.03, definido pelas coordenadas E: 291375.0425 e N: 9107700.2758 e distância de 28.99m até o Ponto V.04, definido pelas coordenadas E: 291362.4748 e N: 9107674.1481 e distância de 40.72m até o Ponto V.05, definido pelas coordenadas E: 291399.2184 e N: 9107656.5892 e distância de 10.70m até o Ponto V.06, definido pelas coordenadas E: 291394.8614 e N: 9107646.8127 e distância de 29.78m até o Ponto V.07, definido pelas coordenadas E: 291421.4062 e N: 9107633.3186 e distância de 43.35m até o Ponto V.08, definido pelas coordenadas E: 291442.0293 e N: 9107671.4431 e distância de 66.51m até o Ponto V.09, definido pelas coordenadas E: 291502.1006 e N: 9107642.9014 e distância de 31.22m até o Ponto V.10, definido pelas coordenadas E: 291488.7616 e N: 9107614.6732 e distância de 51.03m até o Ponto V.11, definido pelas coordenadas E: 291536.2875 e N: 9107596.0791 e distância de 36.20m até o Ponto V.12, definido pelas coordenadas E: 291567.1965 e N: 9107577.2443 e distância de 37.62m até o Ponto V.13, definido pelas coordenadas E: 291548.5928 e N: 9107544.5492 e distância de 13.34m até o Ponto V.14, definido pelas coordenadas E: 291536.3704 e N: 9107549.8881 e distância de 19.68m até o Ponto V.15, definido pelas coordenadas E: 291519.5350 e N: 9107560.0748 e distância de 31.18m até o Ponto V.16, definido pelas coordenadas E: 291494.7896 e N: 9107579.0420 e distância de 10.82m até o Ponto V.17, definido pelas coordenadas E: 291486.8855 e N: 9107586.5065 e distância de 27.50m até o Ponto V.18, definido pelas coordenadas E: 291464.7753 e N: 9107602.8538 e distância de 23.49m até o Ponto V.19, definido pelas coordenadas E: 291444.9124 e N: 9107615.3952 e distância de 29.39m até o Ponto V.20, definido pelas coordenadas E: 291420.8170 e N: 9107632.2294 e distância de 30.40m até o Ponto V.21, definido pelas coordenadas E: 291394.1661 e N: 9107645.4071 e distância de 89.04m até o Ponto V.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 8.884,20m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 37.595 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7ºº da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
TOTAL	1.200.000,00
ANEXO II	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
TOTAL	1.200.000,00

DECRETO Nº 37.596 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00
TOTAL	2.800.000,00
ANEXO II	EM R\$
03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.-PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE - ADM DIRETA	
03.01.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00
TOTAL	2.800.000,00

DECRETO Nº 37.597 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	EM R\$	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB		
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA		
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

ANEXO II

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	EM R\$	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS		
4.4.90.35 - 754 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

DECRETO Nº 37.598 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 30.860.376,52 (trinta milhões e oitocentos e sessenta mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM R\$	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES		3.482.048,85
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.429.133,06
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		7.422.431,34
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.209.256,44
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.200.198,68
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL		
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO		117.308,15
TOTAL		30.860.376,52

ANEXO II

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	EM R\$	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB		
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.860.376,52
TOTAL		30.860.376,52

DECRETO Nº 37.599 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.149.460,00 (dois milhões e cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	EM R\$	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.074,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.512.432,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		312.041,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA		
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		322.913,00
TOTAL		2.149.460,00

ANEXO II

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	EM R\$	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB		
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.149.460,00
TOTAL		2.149.460,00

DECRETO Nº 37.600 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 270.361,95 (duzentos e setenta mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	EM R\$	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		
4.4.90.52 - 603 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270.361,95
TOTAL		270.361,95

ANEXO II

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	EM R\$	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA		
4.4.90.52 - 603 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		270.361,95
TOTAL		270.361,95

DECRETO Nº 37.601 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

22 - SECRETARIA DA MULHER	EM R\$	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		120.000,00
TOTAL		120.000,00

ANEXO II

22 - SECRETARIA DA MULHER	EM R\$	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
22.01.14.422.1235.2108 - PROMOÇÃO DA CIDADÊ SEGURA PARA AS MULHERES		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES		
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
TOTAL		120.000,00

DECRETO Nº 37.602 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 515.415,31 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 22 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.143,33
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.721,12
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 634 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.550,86
TOTAL	515.415,31

ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2.1.1.2.51.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
2.1.1.2.51.01 - FT 634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	515.415,31
TOTAL	515.415,31

E R R A T A

DECRETO Nº 37.408 E DECRETO 37.411, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

No Art. 2º dos Decretos nºs 37.408 e 37.411, de 24 de janeiro de 2024, publicados na edição nº 011, de 25 de janeiro de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: “Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto;”

LEIA-SE: “Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto;”

E R R A T A

DECRETO Nº 37.449 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Decreto nº 37.449, no Anexo I, classificação orçamentária, publicado na edição nº 017, de 03 de fevereiro de 2024, pag. 3, no Diário Oficial do Município de Recife, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: “14.01.12.367.1206.21821.12.367. 1206. 2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP);”

LEIA-SE: “14.01.12.367.1206.2182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes com Deficiências e/ou Doenças Raras. (EP);”

E R R A T A

DECRETO Nº 37.453 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Decreto nº 37.453, no Anexo I, classificação orçamentária, publicado na edição nº 017, de 03 de fevereiro de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: “1.15.01.04.129.2122.10401.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO;”

LEIA-SE: “15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO;”

E R R A T A

DECRETO Nº 37.537, DECRETO Nº 37.539 E DECRETO 37.541 DE 08 DE MARÇO DE 2024

No caput dos Decretos nºs 37.537, 37.539 e 37.541, de 08 de março de 2024, publicados na edição nº 033, de 09 de março de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: “O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;”

LEIA-SE: “O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;”

E R R A T A

DECRETO Nº 37.551 DE 11 DE MARÇO DE 2024

No caput do Decreto nº 37.551, de 11 de março de 2024, publicados na edição nº 034, de 12 de março de 2024, pag. 3, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: “O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;”

LEIA-SE: “O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;”

E R R A T A

DECRETO Nº 37.557 E DECRETO 37.558, DE 13 DE MARÇO DE 2024

No Art. 2º dos Decretos nºs 37.557 e 37.558, de 13 de março de 2024, publicados na edição nº 035, de 14 de março de 2024, pag. 4, no Diário Oficial do Município de Recife tem pela presente a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: “Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto;”

LEIA-SE: “ Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto;”

PORTARIA Nº 0295 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 275/2024 – GAB/SESAU - SEI nº33.059322/2023-82,

R E S O L V E:

Exonerar **ANA VALERIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.031.434-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Albert Sabin), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de janeiro de 2024.**

Nomear **PAULA FERNANDA ALCANTARA DE SOUZA MELO, CPF nº ***.120.994-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Albert Sabin), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.**

PORTARIA Nº 0296 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GP Nº 0006/2024 do Prefeito do Município de Aliança - PE, Processo SEI nº 07.000678/2024-16.

R E S O L V E

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal da Aliança - PE, a servidora **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO, Nutricionista, matrícula nº 67761-2, CPF nº ***.314.394-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 1º de abril até 31 de dezembro de 2024.**

PORTARIA Nº 0297 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 60/2024 GP do Prefeito do Município de Carpina, Processo SEI nº 32.003073/2024-61.

R E S O L V E

Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS, Professora, matrícula nº 1937-6, CPF nº ***.765.634-**, com ônus para o órgão de origem, cedida a este Município pela Prefeitura Municipal de Carpina - PE, a contar de 20 de março de 2024.**

PORTARIA Nº 0298 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 185/2024 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 02.002724/2024-53.

R E S O L V E

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Carpina-PE, Secretaria de Educação, a servidora **TARCIANA CECILIA DE SOUZA FERREIRA, Professor I, matrícula nº 105216-0, CPF nº ***.249.334-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante reciprocidade, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E SEUS ACRÉSCIMOS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, SUBSIDIÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DOS VALORES ARRECADADOS E SEU RESPECTIVO REPASSE.

CREDENCIADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - CNPJ nº01.181.521/0001-55

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SEFIN, em conformidade com o Edital devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Recife, 22 de março de 2024

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças, em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Base Legal:Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Processo: Edital de Credenciamento nº 001/2022 - CELPEM. Processo Licitatório nº 001/2022.

Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo: 21.03.2024 a 20.03.2026.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 739 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 046/2024-SMAS/GAB do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, OFÍCIO SESAU/GAB Nº 465/2024 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 21.000053/2024-68.

R E S O L V E

Remover da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a servidora **ANA EMILIA ESTELITA DE VASCONCELLOS, Agente de Administração Geral, matrícula nº 17972-4, CPF nº ***.114.554-**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação.**

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 741 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/ SECOGE/GGSD Nº 4/2024 do Gerente Geral da Secretaria de Saúde do Recife, OFÍCIO Nº 051/2024 DPR/EMPREL do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática do Recife, Processo SEI nº 33.012663/2024-75.

R E S O L V E

Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, a empregada pública **FLÁVIA FURTADO DE MENDONÇA SILVA, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 560-6, CPF nº ***.578.964-**, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática, a contar de 1º de março de 2024.**

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 742 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004707/2024-01 e Ofício nº 217/2024-SEDOC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:

Designar **GEORGE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 88.633-24, para responder pela função gratificada de Gerente Geral de Atendimento ao Servidor, Símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, matrícula nº 98.979-9, por motivo de férias, no período de 11/03/2024 a 25/03/2024.**

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 762 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.002417/2023-11 e Ofício nº 50/2024 - GAB/SEFIN , do Secretária de Finanças,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO na portaria nº 2301 de 27 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 170 de 29 de dezembro de 2023, referente à Gratificação de Atividade do servidor **Eduardo Augusto Lopes Ferreira, matrícula nº 19.749-1.**

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 763 DE 20 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso III, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.042581/2024-74 e Ofício nº 458/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Função de Supervisora do PSA da servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 01 de novembro de 2023.

MATRICULA	NOME
77.165-0	GEORGETT JOSÉ DA SILVA

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisora do PSA à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 01 de novembro de 2023.

MATRICULA	NOME
77.379-7	MARIA JOSÉ MALAFAIA QUEIROZ

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 766 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.003761/2024-89 - SEPLAGTD/SEFAJ/GEAFI, da Gerente Administrativa Financeira,

R E S O L V E:
Designar **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 111.015-2**, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Telecomunicações, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **BRUNA MAGALHÃES TORREÃO, matrícula nº 110.603-1**, por motivo de férias, no período de 15/04/2024 a 30/04/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 767 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.008944/2024-23 e Ofício nº 375/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Distrito Sanitário à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada.

Matrícula	Nome	Símbolo	A partir
34.478-4	VERA LUCIA QUEIROS PINTO	NIVEL "B2"	01/03/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 768 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.004171/2024-73 e CI nº 158/2024- SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP, do Gerente de Folha de Pagamento,

R E S O L V E:
Considerar designada **MARTA CHRISTINA LIMA MATOSO, matrícula nº 72.637-9**, para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Setor de Folha da Educação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **ROSÂNGELA ARRAES SAMPAIO COIMBRA, matrícula nº 101.067-0**, por motivo de férias, no período de 22/01/24 a 26/01/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 769 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 1.226, de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando o arts. 13 e 14 da Lei nº 17.626/2010 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.003982/2024-57, do Gerente de Folha de Pagamento,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Apoio à Folha de Pagamento às servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
123.842-6	GISELE TATIANE DE LIMA E SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA
123.867-1	SUEUDA CIBELE COSTA LIMA	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 770 DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.002649/2024-21 e CI nº 156/2024- SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP, do Gerente de Folha de Pagamento,

R E S O L V E:
Considerar designado **JOÃO RICARDO DE SOUZA SANTOS, matrícula 1175912**, para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Setor de Folha da Saúde, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **JOÃO TÉRCIO CABRAL LIMA, matrícula 118.776-7**, por motivo de licença médica, no período de 28/02/2024 a 08/03/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 771 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e considerando o Decreto nº 37.102 de 18 de outubro de 2023, com fundamento nos arts. 4º e 5º da Lei nº 18.957/2022, de 06 de julho de 2022 e o contido no processo SEI nº 32.004898/2024-01 - SEDUC/SEAF/GGAS, da Gerente Geral de Atenção ao Servidor,

R E S O L V E:
Conceder o Bônus de Desempenho Educacional - BDE, pelos resultados obtidos no exercício de 2022, aos servidores abaixo relacionados, a ser pago em parcela única na folha de pagamento, conforme valor apurado da fórmula de cálculo individual pela Secretaria de Educação.

MATRÍCULA	NOME
1014560	CRISTIANE MARIA COUTINHO DE SA LEITAO
1168843	GIVANILDO GOMES DE MOURA
1024825	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DEODATO
1052659	ELISAMA MEDEIROS FELIX LUCENA
447121	KARINA ROSSITER PEIXOTO BEZERRA E SILVA
1014609	ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA
1016750	CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO
1016385	DAIANNY LILIA ROCHA DE LIMA

374786	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
626897	EVANEUZA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
1016598	EDILANE ALMEIDA DA SILVA
910255	ANDRESA MARIA DE LIMA PONTES
1097857	JANE DOS SANTOS MARINHO
1017870	DIANA DAYSE LIMA DE SOUZA
1024400	ANITA CARLA XAVIER DA SILVA
1025090	LUCIANA BARBOSA DA SILVA
1168860	HERALDO ROMAO DOS SANTOS
1024698	CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA
1018175	CARMEN GONCALVES DE OLIVEIRA
1024272	FRANKLIM QUIRINO DE MENDONÇA VASCONCELOS
416821	ANA CARLA DE MORAIS OLIVEIRA
1024817	LANA RÉGIA GOUVEIA NEVES BENTO
1025929	JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO
627578	JOSENITA MARIA DA S CARVALHO
1014510	ANA CELIA GUERRA DE OLIVEIRA GONDIM
1039628	CARMEN REBECA DE SOUZA CUNHA MELO
1022032	GILDA MARIA ALVES MUNIZ
981635	NIEDJA ALVES SANTOS SILVA
1056182	MONICA FERREIRA DA SILVA
1172441	JOSE CLEBER BARBOSA DE LIMA
1116029	CLERIO JOSE DA SILVA
1056514	SILVIA JANAINA DA SILVA
1035916	ADEILSON FERREIRA DE LIMA
1170520	EDICLEIDE TAVARES DA SILVA
1024171	FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ
1020757	IRIS CHRISTINA DE SANTANA
688180	SUELY GOMES DA SILVA
1080377	ESMERALDA VALENTIN DA SILVA
1011650	WILMA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
1023985	MARGARETH VELOSO FARIA NEVES
668459	SHEILA VITALINO PEREIRA
1014943	LEDA MARIA GUERRA
888120	ALBERTO LOPES DOS SANTOS FREITAS
1170848	ARTHUR LEANDRO DA SILVA MARINHO
1024728	MARIA FLACINETE SANTOS DUARTE
996400	ALETHEA NEVES CAVALCANTE
1122770	MICHELINE CAVALCANTI TELINO
1051946	JESSICA DE SANTANA DAS NEVES
1014064	ANA ALICE SETTE MOURA REVOREDO
1015036	GILVANIA JEREMIAS DA SILVA
1021117	GENILDA FERREIRA LEAL
1024892	ROBERTO DIDIER DO RÊGO BARROS
910422	EDMUNDO BENTO DA SILVA
1012460	MARIA INEZ SANTOS DUARTE
323582	JACIARA DIAS DE MELO
1024639	JOSE FERNANDES PEREIRA DA CUNHA
609629	LETICIA NOGUEIRA TAVARES
1188704	LUCINEIDE MARTA MIRANDA ROCHA
1017179	LUCIMAR DE OLIVEIRA SOUZA
1024116	LAERCIA CAVALCANTI DE ALMEIDA
1025554	JUPIRANAN FERREIRA DA SILVA
1024132	MARIA JACIRA SANTOS DOMINGUES
1024701	RODOLFO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
1016130	IZABEL BARRETO DA SILVA
543985	EDILZA MARIA DE LIMA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 773 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003563/2024-68 e Ofício nº 224/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
37.491-5	ANA PAULA BARROS DA SILVA	Escola Municipal Almirante Soares Dutra	01

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 774 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, de forma irretratável, os servidores ocupantes dos cargos dos grupos vencimentais "NF" e "NM", abaixo relacionados, que optaram pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com as vigências especificadas.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	929116	ADEILSON FERREIRA DA SILVA	33160422453	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.017397/2024-77	01/04/2024
EST	153827	ANA CRISTINA CUNHA DE QUEIROZ	18685153468	SESAU	ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	02.003082/2024-18	01/04/2024
EST	565743	ANA PAULA DE OLIVEIRA	50975110420	SEDUC	AGENTE SERVICOS GERAIS	32.005734/2024-93	01/04/2024
EST	565007	EDILSON RODRIGUES DE SOUSA	17314992487	SEPUL	AGENTE SERVICOS GERAIS	22.000780/2024-15	01/04/2024
EST	906935	HUGO RAFAEL FERREIRA DE LIMA	04229261403	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.013326/2024-03	01/04/2024
EST	128611	JANDIRA MARIA DA ROCHA	09581006400	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.015922/2024-10	26/02/2024
EST	225367	LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS	19335741434	SEFIN	AGENTE DE ADM. GERAL	02.004330/2024-30	01/04/2024
EST	220001	LUIZ GUSTAVO ROCHA DE FARIAS	37132997491	SEPUL	VIGIA	22.000863/2024-12	01/04/2024
EST	554041	MARCILIO BRAZ DE ARAUJO	50232266468	SEPUL	AGENTE SERVICOS GERAIS	22.000864/2024-59	01/04/2024
EST	937178	MARCO ANTONIO GUEDES BELFORT	03328316477	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.006799/2024-46	01/04/2024
EST	106360	MARIA EDITE DE LIMA SEIXAS	08411654400	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.011658/2024-45	01/04/2024
EST	218980	MARIO ANTONIO DA SILVA	45959510430	SEPLAGTD	VIGIA	02.003163/2024-18	01/04/2024
EST	226435	MARIZE JOSE DOS SANTOS SILVA	63137291453	SESAU	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	33.013941/2024-10	01/04/2024
EST	210520	NILSON MOREIRA DA COSTA	19209959434	SEC DE SEG. CIDADÁ	VIGIA	02.004044/2024-74	01/04/2024
EST	189129	RAIMUNDO CLAUDINO SIMOES	22337369404	SESAU	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02.003195/2024-13	01/04/2024
EST	663131	ROSEANE FERNANDA LIMA DA SILVA	03027661469	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.015913/2024-29	01/04/2024
EST	151987	SEVERINO MARCELO DE OLIVEIRA FILHO	17385377491	SEC DE SEG. CIDADÁ	VIGIA	02.003041/2024-13	01/04/2024
EST	546070	VANIA SALDANHA SOBREIRA DE MOURA	40918840406	SEDUC	AGENTE DE SERVICIO DE PESSOAL	02.003076/2024-52	01/04/2024

Art. 2º Com o enquadramento, os servidores devem iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 775 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004561/2024-96 e Ofício nº 223/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Considerar dispensada da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de março de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
103.610-6	MARILIA VIEIRA DE MEDEIROS	CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim	05

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 586 de 05 de março de 2024, publicada no DOM nº 032, de 07 de março de 2024, referente à substituição, por motivo de férias, do servidor **RÊIVAN DE CASTRO SÁ BARRETO, matrícula nº 78.276-4,** por **EDUARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 119.884-0.**

ONDE SE LÊ: no período de 08/04/2024 a 07/04/2024.

LEIA-SE: no período de 08/04/2024 a 07/05/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

De acordo com o Processo SEI nº 12.000229/2024-91, na PORTARIA nº 0467 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOM nº 26 de 24 de fevereiro de 2024, referente a servidora **CLÁUDIA MARIA DE LIMA, Agente de Saúde e Combate às Endemias, matrícula nº 77017-6, CPF nº ***.124.574-**.**

ONDE SE LÊ: ... "a contar de 29 de fevereiro de 2024".

LEIA-SE: ... "a contar de 04 de março de 2024".

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DA ATA DA 11ª REUNIÃO DO CGPAR

Reuniram-se os membros do CGPAR por meio de correspondência eletrônica, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 34.912/2021 de forma a deliberar sobre a autorização para o lançamento da licitação para a Concessão Comum de Parques Urbanos (Lotes 1 e 2).

CONSIDERANDO o mérito do projeto e todos os aspectos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros, os representantes do Conselho presentes na reunião APROVARAM integralmente o ponto levado à deliberação.

Recife/PE, 22 de março de 2024

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DO RECIFE através do Conselho Gestor de Parcerias Estratégicas do Recife – CGPar, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 17.856, de 1º de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.912 de 13 de setembro de 2021, vem, por intermédio da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas de Recife, COMUNICAR: que o documento contendo as respostas às contribuições recebidas durante o período de Consulta Pública ocorrida entre os dias 05 de setembro de 2023 e 13 de outubro de 2023, e também da Audiência Pública realizada no dia 27 de setembro de 2023 referente ao projeto de CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES URBANOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, estão disponíveis no site <https://parcerias.recife.pe.gov.br/projetos/concessao-de-parques-urbanos/>. Informamos, ainda, que todo o material licitatório e também documentos de apoio a potenciais interessados, que não vinculam o edital para quaisquer fins, estão disponíveis no mesmo endereço eletrônico.

ALEXANDRE BENEDITO PESSATTE FILHO
Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES – AMPASS

PORTARIA Nº 163, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, no exercício das competências e atribuições estabelecidas na Lei nº16.729/2001.

CONSIDERANDO os termos do Art. 81 da Lei Municipal nº 18.995, de 04 de novembro de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ HENRIQUE CARVALHO FERNANDES, CPF nº ***231.304-**, matrícula nº 100.394-1,** como liquidante da unidade Orçamentária AMPASS - 6101, do Fundo Previdenciário RECIPREV - 6102 e do Fundo Financeiro RECIFIN - 6103.

Art. 2º Revogar, a contar da publicação desta, a Portaria nº 470, de 06 de Dezembro de 2021, publicada no DOM, Edição 164/2021 de 07 de dezembro de 2021.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 043, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Determinar a implantação de plataforma digital para prestação de contas econômico-financeira e de metas assistenciais dos Contratos de Gestão.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife/PE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os contratos de gestão firmados entre esta Secretaria de Saúde com Organizações Sociais de Saúde (OSS);

CONSIDERANDO a necessidade de informatizar a prestação de contas destas entidades, a fim de garantir maior transparência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 e seguintes, da Constituição Federal/1988, a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17.875/2013, o Decreto Municipal nº 27.277/2013, a Lei Municipal nº 18.702/2020 e a Resolução TC nº 58/2019; e

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Unidade de Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Saúde, através da Nota Técnica nº 19/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das gestões dos processos assistenciais e administrativos das unidades de saúde pública administradas diretamente por OSS;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização dos contratos de gestão com OSS;

CONSIDERANDO que a OSS deve, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, encaminhar relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;

CONSIDERANDO que os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, pela Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização;

CONSIDERANDO que a comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida;

CONSIDERANDO que os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por OSS, dela darão ciência aos órgãos de controle externo e interno, sob pena de responsabilidade solidária;

CONSIDERANDO que a comissão irá proceder mensalmente com a análise preliminar dos relatórios técnicos das áreas contábeis e financeiro;

CONSIDERANDO que a comissão acompanhará todos os fluxos assistenciais, financeiros e contábeis das OSS, em vista ao cumprimento dos contratos de gestão;

CONSIDERANDO que a comissão efetuará visitas técnicas periódicas ao estabelecimento público de saúde gerenciados pelas OSS, com o intuito de acompanhar o cumprimento das metas estipuladas no contrato de gestão;

R E S O L V E :

Art. 1º. DETERMINAR que as Organizações Sociais de Saúde (OSS), que possuem Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde, ou que venham a possuir, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação desta Portaria ou a partir da assinatura de novos contratos, implantem plataforma eletrônica composta de um conjunto de ferramentas que sistematizem os procedimentos de prestação de contas, aprimorem, controlem e agilizem a efetividade do acompanhamento e monitoramento econômico-financeiro e das metas assistenciais das unidades em compartilhamento de gestão, garantindo a confidencialidade das informações transmitidas, conforme disposto em contrato.

Art. 2º. A plataforma digital deverá ser capaz de transmitir e recepcionar eletronicamente os dados, documentos e relatórios estabelecidos no contrato de gestão e legislações relacionadas à prestação de contas e monitoramento de metas, observados os seguintes moldes quanto à transmissão e recepção:

I – Dos repasses recebidos pelas OSS, bem como os dados que geraram os relatórios com a respectiva documentação comprobatória dos desembolsos realizados;

II – Das metas assistenciais qualitativas e quantitativas previstas nos casos referidos no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A plataforma digital deverá contemplar ainda um conjunto de soluções para realizar o gerenciamento de informações, preparando e armazenando os documentos relativos às prestações de contas.

Art. 3º. As OSS referidas nesta Portaria deverão, por meio da plataforma:

I – Disponibilizar acesso aos dados necessários para o monitoramento e prestação de contas, conforme disposição contratual e definição da Secretaria de Saúde, nos prazos e períodos estipulados no ajuste entre as partes;

II – Permitir o cadastro de novos ajustes, o envio e o armazenamento de documentos digitalizados, tais como, comprovantes de obrigações contratualizadas e metas qualitativas;

III – Gerar relatórios de instrumentos de avaliação das metas assistenciais;

IV – Gerar relatórios de pagamentos mensal e trimestral;

V – Gerar relatórios de erratas de pagamentos;

VI – Gerar relatório de avaliação mensal de metas assistenciais.

Art. 4º. A plataforma digital deverá conter:

I – Módulo de registro de permissão de usuários, de modo que possam ser habilitados os módulos correspondentes a sua função no fluxo de prestação de contas;

II – Registro de visualização de informações de cada procedimento, de modo a consultar o registro de visualização de seus usuários;

III – Módulo Integrador, Módulo de Coleta de Dados e Tratamento de Informações, para elaboração da prestação de contas:

a) dos recursos financeiros transferidos, dos Demonstrativos e Indicadores Econômico-financeiros, evidenciando as movimentações contábeis e financeiras referentes aos contratos de gestão;

b) das metas assistenciais pactuadas, emitindo relatório com os resultados alcançados pela Entidade.

IV – Módulo de Certificação Digital que certifica digitalmente a OSS e os documentos eletrônicos enviados através de uma autoridade certificadora – AC, que vincula a Entidade a uma chave pública, com padrão ABNT de modalidade de assinatura eletrônica, utilizando para isso operação matemática que utiliza algoritmos de criptografia assimétrica permitindo aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento enviado. A certificação digital é realizada na hora do envio dos registros da prestação de contas, e obrigatoriamente aceita os certificados: A1 e A3;

V – Módulo de envio digital de dados que criptografa o arquivo enviado pelo emitente – OSS – e descriptografa o arquivo no recebimento das prestações de contas – Órgãos de Fiscalização e Controle – com o objetivo de dar segurança no envio de dados, sendo que os dados econômico-financeiros deverão ser criptografados pelo emitente Contador legalmente habilitado;

VI – Módulo de transmissão online mensal: deverá realizar transmissões diárias, um dia após os pagamentos, devidamente acompanhadas da respectiva documentação comprobatória, assim como transmissões mensais, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao das ocorrências.

VII - Funcionamento em consonância ao disposto na Resolução nº 154, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a prestação de contas e a transparência dos recursos públicos geridos pelas OSS;

VIII - Detalhamento de níveis de serviço e canais de atendimento para suporte técnico com tempo de máximo de resposta:

a)Quanto ao nível de serviço, a Contratada deverá prestar suporte técnico à Plataforma Eletrônica, com os seguintes níveis de atendimento:

Nível de criticidade	Tempo máximo de resposta	Ação esperada
Alta	4 horas	Solução do problema ou implementação de solução alternativa
Média	8 horas	Diagnóstico do problema e comunicação do plano de ação
Baixa	24 horas	Abertura do chamado e registro do problema

b)Quanto aos canais de atendimento, o suporte técnico poderá ser acionado através dos seguintes canais:

Telefone: [Número de telefone e/ou WhatsApp]

E-mail: [Endereço de e-mail]

Portal do Cliente: [endereço de página web]

V) Centro de Progressão Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Ipiniras, 160 - Cordeiro, Recife/PE; CEP: 50.721-330 CNPJ: 49.265.992/0001-78;

VI) Centro Educacional Creche Vovó Rosa, no endereço Rua Doutor Gustavo Pinto, 480 - Jardim São Paulo, Recife/PE; CEP: 50.781-735 CNPJ: 48.946.322/0001-54;

VII) Pão da Vida, no endereço Rua Conceição de Macabú, 08 - Joana Bezerra, Recife/PE; CEP: 50.080-340 CNPJ: 02.878.521/0001-71;

VIII) Projeto Social Maria Amélia, no endereço Rua Guaraciaba, 163 - Cohab - Ibura, Recife/PE; CEP: 51.290-500 CNPJ: 30.785.529/0001-29;

IX) RA Associação de Apoio e Desenvolvimento de Novas Tecnologias aos Transportes, no endereço Rua Costa Honorato, 72 - Areias,Recife/PE; CEP: 50.781-300 CNPJ: 43.712.329/0001-98;

X) Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural – IDESC, no endereço Rua Rio Oiapoque, 338 - Areias - Recife/PE - CEP: 50780-240; CNPJ: 00.569.545/0001-13;

XI) Associação Pró Ternura - Instituto Ternura, no endereço Rua da Amizade, 102 - Brejo de Beberibe, Recife/PE; CEP: 52.191-420 CNPJ: 47.299.152/0001-09;

XII) Clube de Mães Futuro do Amanhã de San Martin, no endereço Rua Dr. José Ramos de Vasconcelos, 03 - San Martin - Recife/PE, CEP: 50760-690; CNPJ: 12.858.189-0001-37;

XIII) Associação de Apoio a Educação e Assistência Social Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Diogo de Vasconcelos, 410 -Várzea - Recife/PE, CEP: 50.980-410; CNPJ: 48.968.121/0001-58;

XIV) Centro Educacional Comunitário Redenção, no endereço Rua João Praxedes de Oliveira Filho, nº 25, Campina do Barreto -Recife/ PE, CEP: 52.121-270; CNPJ: 00.899.075/0002-37;

XV) Centro Social Guararapes, no endereço Av. Alice Montenegro Lessa, nº 115 – Jordão Baixo - Recife/PE, CEP: 50.250-480; CNPJ: 10.668.366/0001-97;

XVI) Centro Educacional Cristo Salva, no endereço Rua do Rio, 370 - Mangabeira, Recife/PE, CEP: 52.240-140; CNPJ: 12.858.189-0001-37;

XVII) Escola Comunitária Mundo Infantil do Chié, no endereço Rua Continental, nº 126, Campo Grande - Recife/PE, CEP: 52.031-470; CNPJ: 12.858.189-0001-37;

XVIII) Escola Novo Rumo, no endereço Rua São Bento, nº 410 - Macaxeira, Recife/PE, CEP: 52.090-475; CNPJ: 12.858.189-0001-37;

XIX) Centro Comunitário Semente de Um Mundo Novo, no endereço Rua Nossa Senhora da Penha, 179 - Torrões, Recife/PE, CEP: 50.761-150; CNPJ: 12.858.189-0001-37;

XXI) Clube de Mães dos Moradores do Alto do Refúgio, no endereço Rua Alto do Refúgio, nº 468 - Nova Descoberta, Recife/PE - CEP: 52.191-100; CNPJ: 12.585.170/0001-64;

XXI) ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL MAGNO DELAMADRI, no endereço Rua Espinosa, 361 – Linha do Tiro – Recife/PE – CEP52.131-532; CNPJ: 49.462.517-0001-91

XXIII) ASSOCIAÇÃO PAI E FILHOS DO SABER, no endereço Rua Córrego da Areia, 1012 – Nova Descoberta – Recife/PE – CEP: 50.091-220; CNPJ: 49.462.651-0001-92;

Art. 2º As instituições parceiras que não obtiverem a autorização definitiva junto ao Conselho Municipal de Educação, até o final do prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, deixarão de integrar o Sistema Municipal de Ensino do Recife.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial com efeitos produzidos a partir de 30 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 551 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 14/2004 de 05/10/2004; e,

CONSIDERANDO o ofício nº 20/2024 do Conselho Municipal de Educação – CME;

R E S O L V E :
I. Encerrar as atividades de Educação Infantil:

SABERES CENTRO EDUCACIONAL LTDA, Inscrição nº P. 010.013, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 475, Santo Amaro, Recife/PE, credenciada através da Portaria nº 1004 de 03 de junho de 2008, publicada no DOM nº 062 de 04 de junho de 2008.

II. Encerramento das atividades em 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 552 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 14/2004 de 05/10/2004; e,

CONSIDERANDO o ofício nº 22/2024 do Conselho Municipal de Educação – CME;

R E S O L V E :
I. Encerrar as atividades de Educação Infantil:

COLÉGIO ANCHIETA, Inscrição nº P. 020.108, situado na Avenida Hélio Falcão, nº 551, Boa Viagem, Recife/PE, credenciada através da Portaria nº 1922 de 31 de outubro de 2013, publicada no DOM nº 128 de 01 de novembro de 2013.

II. Encerramento das atividades em 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 553 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 14/2004 de 05/10/2004; e,

CONSIDERANDO o ofício nº 23/2024 do Conselho Municipal de Educação – CME;

R E S O L V E :
I.Encerrar as atividades de Educação Infantil:

ESCOLA GERAÇÃO DO FUTURO, Inscrição nº P. 020.150, situado na Rua Almirante Batista Leão, nº 81, Boa Viagem, Recife/PE, credenciada através da Portaria nº 1917 de 02 de outubro de 2017, publicada no DOM nº 114 de 03 de outubro de 2017.

II.Encerramento das atividades em 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 554 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º - Instituir a banca avaliadora da seleção dos professores cursistas para o Programa de Intercâmbio Internacional - Recife no Mundo.

Art. 2º - Designar os profissionais abaixo para a banca avaliadora:

NEUZA MARIA PONTES DE MENDONÇA, MATRÍCULA Nº 60930-3;
ANA FLÁVIA CORREIA DE LACERDA, MATRÍCULA Nº 41566-2;
EDITE MARQUES DE MOURA, MATRÍCULA Nº 33.117-0.

Art. 3º - Delegar à Banca Avaliadora a avaliação da terceira etapa do processo seletivo.

Art. 4º - A comissão terá apoio técnico de consultor indicado, conforme Acordo de Cooperação firmado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 555 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, I, da Lei 14.728/1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e considerando o relatório conclusivo que encerra os trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria nº 1757 de 04 de Outubro de 2023, publicada no D.O.R. nº 131 de 05 de Outubro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 1854 de 18 de Outubro de 2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19 de Outubro de 2023, para apurar supostas irregularidades apontadas na Comunicação Interna nº 508/2018, proveniente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas , referente à Unidade de Tecnologia Jornalista Cristiano Donato,

R E S O L V E :
Art. 1º. Arquivar a presente sindicância, haja vista não terem sido identificados indícios de cometimento de falta funcional por nenhum servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 556 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo Específico nº 08/2024, instaurado através da Portaria nº 273 de 08 de março de 2024, publicada no D.O.R. nº 033 de 09 de março de 2024, considerando o exposto no Ofício nº 423/2024, oriundo da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente à Professora I Contratada por Tempo Determinado, Matrícula nº 119.325-2, lotada à época no CMEI Dona Carmelita Muniz de Araújo,

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art.3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 29 de março de 2024.

PORTARIA Nº 557 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo Específico nº 04/2024, instaurado através da Portaria nº 269 de 08 de março de 2024, publicada no D.O.R. nº 033 de 09 de março de 2024, considerando o exposto no Ofício nº 2407/2023, oriundo da Gerência Geral de Atenção ao Servidor, referente ao Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial Contratado, Matrícula nº 119.638-3, lotado à época, na E.M. Mário Melo,

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art.3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 29 de março de 2024.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 558 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 05 e 04/23.01.2024 da Escola Municipal Virgem Poderosa e 18/01.02.2024 da Escola Municipal Sociólogo Gilberto Freyre,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ELISANGELA DE LIRA GALINDO CASTOR, mat. 38.454-4, da Escola Municipal Virgem Poderosa, RPA-03, Código de Lotação 14115558, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno;

2- LELIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS, mat. 68.817-6, da Escola Municipal Virgem Poderosa, RPA-03, Código de Lotação 14115558, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno;

3- MARIA DO SOCORRO MARINHO MARTINS, mat. 44.708-3, da Escola Municipal Mundo Esperança, RPA-03, Código de Lotação 14115535, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno.

PORTARIA Nº 559 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 07.03.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Função Técnico-Pedagógica para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado o Professor I **RENATA SILVA DE OLIVEIRA, mat. 98.103-2,** da Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 560 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº de 11.03.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Função Técnico-Pedagógica para Regência o Professor II **MARCO ANTONIO DA SILVA, mat. 33.143-9,** da Escola Municipal de Tempo Integral São Cristóvão, RPA-03, criada pelo Decreto nº 36.594 de 03 de maio de 2023, publicada no DOM nº 054/04.05.2023, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Ciências na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 561 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 05.03.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **MACIA MARIA ALVES DA SILVA, mat. 99.916-0,** da Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, para a Escola Municipal do Jordão, RPA-06, Código de Lotação 14115844, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Módulo III-3º Turno, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 562 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 23/27.02.2024 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :
Reduzir a carga horária mensal do Professor I **TEREZINHA MONICA SINICIO BELTRÃO, mat. 57.225-9,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, RPA-01, a contar de 01 de março de 2024.
A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1525 de 10 de novembro de 2021, Item II, publicada no DOM nº 154/11.11.2021.

PORTARIA Nº 563 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 15.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Professor I **ADELYN BARBOSA DE AQUINO, mat. 124.237-7,** Classe D, na Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, Código de Lotação 14115532, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 564 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 15.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Professor I **ADRIANO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 124.258-0,** Classe B, na Escola Municipal Dona Luci Silva Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto nº 26.985/08.03.2013, publicado no DOM nº 46/2013, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Grupo V-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 565 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 12.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Professor I **ALANA GAMBOA NOVAIS, mat. 124.211-3,** Classe C, no CMEI da Mangueira, RPA-05, Código de Lotação 1411373, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Grupo I-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 566 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 09.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ALICE PAULA BASTOS CHAGAS, mat. 124.079-0**, Classe C, na Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto nº 29.412/03.02.2016, publicada no DOM nº 14/2016, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Grupo I-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 567 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 08.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ALINE FEITOSA DA COSTA, mat. 124.062-5**, Classe C, na Escola Municipal Engenheiro Edinaldo Miranda de Oliveira, RPA-02, Código de Lotação 14115421, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Grupo V-2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 568 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 08.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ALINE SINARA FERNANDES DE FRANCA, mat. 124.057-9**, Classe C, na Escola Municipal General San Martin, RPA-05, Código de Lotação 14115716, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 5º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 569 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 12.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ALINE SOBRAL BRITO, mat. 124.313-6**, Classe C, na Escola Municipal de Água Fria, RPA-02, Código de Lotação 14115417, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 570 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 15.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ALINNE INGRID SANTANA E SILVA, mat. 124.271-7**, Classe C, na Escola Municipal Sítio do Céu, RPA-01, Código de Lotação 14115318, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Grupo V-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 571 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 15.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ALINY LORRANE DA ROCHA NUNES, mat. 124.264-4**, Classe C, na Creche Municipal São Domingos Sávio, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411333, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Grupo III-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 572 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 08.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **AMANDA ALVES SILVA, mat. 124.049-8**, Classe C, na Escola Municipal Padre José Mathias Delgado, RPA-05, Código de Lotação 14115726, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 3º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 573 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 11.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **AMANDA CAMPELO SILVA DE SOUZA, mat. 124.189-3**, Classe C, na Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115714, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 574 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 16.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **AMANDA GLEICE DA SILVA, mat. 124.292-0**, Classe C, na Escola Municipal Margarida Serpa Cossart, RPA-06, Código de Lotação 14115835, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 575 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 09.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ANA BEATRIZ MONTEIRO RODRIGUES, mat. 124.102-8**, Classe B, na Escola Municipal Nossa Senhora da Penha, RPA-06, Código de Lotação 14115838, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 4º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 576 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 15.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ANA CAROLINA CARVALHO DE LUCENA, mat. 124.249-0**, Classe C, na Escola Municipal Deputado Edson Cantarelli, RPA-06, Código de Lotação 14115812, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Grupo V-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 577 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento de 18.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA, mat. 124.188-5**, Classe C, na Escola Municipal Compositor Capiba, RPA-02, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411443, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 578 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 12.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ANA CLAUDIA DE FRANCA, mat. 124.229-6**, Classe D, na Escola Municipal Pintor Lula Cardoso Ayres, RPA-06, Código de Lotação 14115845, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 3º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 579 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 25.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ANA MERCIA DA SILVA NASCIMENTO, mat. 124.325-0**, Classe C, na Escola Municipal Lutadores do Bem, RPA-01, Código de Lotação 14115310, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 580 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 16.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BRASIL, mat. 124.293-8**, Classe C, na Creche Escola Sérgio Loreto, RPA-01, criada pelo Decreto Nº 34.401 de 05.03.2021, publicado no DOM nº 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no Grupo II-1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 581 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 19.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ANA PAULA RODRIGUES SERRANO, mat. 124.227-0**, Classe C, na Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, Código de Lotação 14115439, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 3º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 582 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 418/04.03.2024 e o Encaminhamento s/nº de 16.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ANDERSON GABRIEL DA SILVA, mat. 124.280-6**, Classe C, na Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-01, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 5º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157/05.12.2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 583 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 13/19.01.2024 da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **MAGDA DA SILVA CHAVES, mat. 94.375-3**, da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza, RPA-06, Código de Lotação 14115848, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5º Ano/2º Turno, no período 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 584 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 03/16.01.2024 da Escola Municipal 14 Bis,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **EDNA MARIA DAS NEVES, mat. 68.901-0**, da Escola Municipal 14 Bis, RPA-06, criada pelo Decreto nº 26.762 de 29.10.2012, publicado no DOM nº 127/2012, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 585 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 14/19.01.2024 da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **SANDRA BATISTA DE ARAUJO SILVA, mat. 94.546-4**, da Escola Municipal Ibura de Baixo, RPA-06, Código de Lotação 14115823, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza, RPA-06, em turma Acelera/2º Turno, no período 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 586 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 01.03.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **EMANUELLE OLIVEIRA TABOZA, mat. 104.833-3**, da Escola Municipal Chico Mendes, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411575, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 11 de março de 2024.

PORTARIA Nº 587 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, conforme a seção II do Art. 2º e Art. 4º da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, tendo em vista os Ofícios s/nº. de 26.02.2024 e 30.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Transferir, a pedido, o Professor II **FLAVIO DANIEL DA SILVA, mat. 91.022-1**, da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, para a Escola Municipal em Tempo Integral Pedro Augusto, RPA-01, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicada no Dom nº 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 180 (cento e oitenta) horas-aula de Língua Portuguesa, no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Autorizar o acréscimo de 90 (noventa) horas-aula à carga horária mensal do Professor II **FLAVIO DANIEL DA SILVA, mat. 91.022-1**, na Escola Municipal em Tempo Integral Pedro Augusto, RPA-01, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicada no Dom nº 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2º Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Língua Portuguesa na referida Unidade Escolar, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 588 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento nº. 160/27.10.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **ADMILSON SOARES DE BARROS, mat. 72.138-1**, da Creche Municipal Sonho de Criança, RPA-06, para a Creche Municipal Senador Paulo Guerra, RPA-06, de Dificil Acesso, Código de Lotação 1411389, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 589 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 47 de 28.02.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Lotar o Agente Administrativo Escolar **CASSIA CIBELLE BATISTA DE LIMA, mat. 72.829-5**, na SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, em razão de retorno de pessoal à disposição, concedida pela Portaria nº. 197 de 22 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 12/27.01.2024.

PORTARIA Nº 590 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 46 de 28.02.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:
Lotar o Agente Administrativo Escolar **ALCILENE CRUZ CARDOSO, mat. 72.785-3**, na SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, em razão de retorno de pessoal à disposição, concedida pela Portaria nº. 197 de 22 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 12/27.01.2024.

PORTARIA Nº 591 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 17/11.03.2024 da Escola Municipal Hugo Gerdau,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor II **IRIS ANGELA MARQUES SILVA, mat. 99.649-0**, da Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Dificil Acesso, Código de Lotação 14115717, Centro de Custo 140121780, o exercício de 05 (cinco) horas-aula mensais de Arte, em carga horária disponível, no 2º e 3º Turnos, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 592 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 21, 22 e 19/08.03.2024 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,

RESOLVE:
Autorizar aos Professores II abaixo relacionados, o exercício com a carga horária mensal indicada em carga horária disponível, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024;

1- CICERA MARIA DA SILVA, mat. 99.578-6, da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, o exercício de 05 (cinco) horas-aula mensais de Língua Portuguesa, no 1º Turno;

2- GISELDA DE MACEDO GARRETT VASCONCELLOS, mat. 91.084-3, da Escola Municipal Poeta Jônatas Braga, RPA-03 integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais de Arte, na Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, no 2º Turno;

3- MARCIO AMARAL GALVÃO, mat. 91.127-0, da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, o exercício de 50 (cinquenta) horas-aula mensais de Ciências, no 1º e 2º Turnos.

PORTARIA Nº 593 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 11/21.02.2024 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **MARTA GERTRUDES CANDIDA DE MELO SILVA, mat. 88.674-9**, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 594 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 43/20.02.2024 do CMEI Ana Rosa Falcão de Carvalho,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **JOSEFA NEUMA CALIXTO, mat. 41.580-6**, do CMEI Ana Rosa Falcão de Carvalho, RPA-01, criado pelo Decreto nº 25.294/18.06.2010, publicado no DOM nº 69/2010, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 11 de março a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 595 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 105/06.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste,

RESOLVE:
I- Autorizar ao Professor I **KASSIA CYLENE LIMA DA SILVA, mat. 103.078-7**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **KASSIA CYLENE LIMA DA SILVA, mat. 103.078-7**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 596 DE 22 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 62/04.03.2024 da Escola Municipal Lutadores do Bem,

RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **ELIECI RICARDO DE ANDRADE, mat. 41.692-7**, da Escola Municipal Lutadores do Bem, RPA-01, Código de Lotação 14115310, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 4º Ano/2º Turno, no período de 01 de março a 30 de outubro de 2024, em substituição a **MARLENE MESSIAS, mat. 92.072-6**, readaptada de função.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE PROFESSOR I E PROFESSOR II

EDITAL Nº 17 – SEDUC/RECIFE, DE 23 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE (SEDUC/RECIFE) e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEPLAGTD), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0144346-07.2023.8.17.2001, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, tornam pública a inclusão da candidata sub judice Rafaella Carolina Ribeiro Silva, inscrição nº 10011670, no resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, mediante a inclusão do subitem 1.1.5.1 no Edital nº 14 – SEDUC/Recife, de 7 de novembro de 2023, e suas alterações; e no resultado final no concurso público, mediante a inclusão do subitem 1.1.5.3 no Edital nº 15 – SEDUC/Recife, de 21 de novembro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado. Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos com deficiência ao Cargo 5: Professor II – Disciplina: Geografia, classificados a partir da 3ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 14 – SEDUC/RECIFE, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES [...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA
1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/disciplina, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]
1.1.5 CARGO 5: PROFESSOR II – DISCIPLINA: GEOGRAFIA
[...]
1.1.5.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
[...]
10011670, Rafaella Carolina Ribeiro Silva
[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 15 – SEDUC/RECIFE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES
[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/disciplina, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]
1.1.5 CARGO 5: PROFESSOR II – DISCIPLINA: GEOGRAFIA
[...]
1.1.5.3 Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
[...]
10011670, Rafaella Carolina Ribeiro Silva, 172.49, 3
[...]

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1855/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA 100% MULHER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024 a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.363.822/0001-41. Valor Global R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1531/2024, apresentação artística do(a) MICHELLE MELO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MICHELLE DE MELO BORBA PRODUCOES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 39.778.953/0001-10. Valor Global R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 01/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0816/2024, apresentação artística do(a) LIA DE ITAMARACÁ, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 02/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: L A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.802.411/0001-12. Valor Global R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1825/2024, apresentação artística do(a) VERSÃO BRASILEIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.789.566/0001-29. Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1889/2024, apresentação artística do(a) GRUPO INFANTIL SOL MENORES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA NÓBREGA - MALU PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 25.240.145/0001-90. Valor Global R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3310/2024, apresentação artística do(a) LUIS FELIPE LIMA ALVES DE OLIVEIRA - PIANISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 26/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUIS FELIPE LIMA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.537.094-**. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 22/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3311/2024, apresentação artística do(a) EWERTON KARLOS - FLAUTISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 26/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EWERTON KARLOS PEREIRA CÂNDIDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***8780994**. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 22/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3287/2024, apresentação artística do(a) PRISCYLLA SOUZA - OBOISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro do Parque, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCYLLA SOUZA BRITTO - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 54.077.024/0001-78. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 20/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3288/2024, apresentação artística do(a) BETO HORTIS, no Marco Zero, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.596.366/0001-76. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 20/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3293/2024, apresentação artística do(a) REVOREDO, na Rua do Bom Jesus, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ALEXANDRE DE BARROS REVOREDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 36.675.406/0001-11. Valor Global R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Recife, 21/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3292/2024, apresentação artística do(a) SOCIEDADE MARACATU CAMBINDA BRASILEIRA, na Rua do Bom Jesus, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SOCIEDADE MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.813.234/0001-37. Valor Global R\$ 6.682,50 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Recife, 20/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3300/2024, apresentação artística do(a) APOLLO FREVO ORQUESTRA, no Bairro de Arealas, a realizar-se no dia 22/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22599895000165. Valor Global R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 21/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3294/2024, apresentação artística do(a) AS SEVERINAS, na Rua do Bom Jesus, nesta cidade, a realizar-se no dia 22/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: KARL MARX SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 39.544.924/0001-94. Valor Global R\$ 17.000,00 (dezeseite mil reais). Recife, 21/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3309/2024, apresentação artística do(a) BLOCO CARNAVALECO LÍRICO CORDAS E RETALHOS, na av. Guararapes, nesta cidade, a realizar-se no dia 24/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO CORDAS E RETALHOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.445.114/0001-07. Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 22/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3308/2024, apresentação artística do(a) BOI MIMOSO, na av. Guararapes, nesta cidade, a realizar-se no dia 24/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRUPO CULTURAL BOI MIMISO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.771.111/0001-80. Valor Global R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Recife, 22/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3305/2024, apresentação artística do(a) ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA - VIOLINISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 26/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.351.984-**. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 21/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3301/2024, apresentação artística do(a) DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO - FLAUTISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 26/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***612364**. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 21/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3302/2024, apresentação artística do(a) ECENILSON DIAS BARBOZA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 26/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ECENILSON DIAS BARBOZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***761864**. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 21/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3304/2024, apresentação artística do(a) INGRID GUERRA - FLAUTISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 26/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.184.934-**. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 21/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3307/2024, apresentação artística do(a) JOSIAS ADOLFO DA SILVA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 26/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSIAS ADOLFO DA SILVA NETO - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.418.585/0001-92. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 21/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3299/2024, apresentação artística do(a) JOÃO CARLOS - PERCUSSIONISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 26/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.132.314-**. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 21/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3303/2024, apresentação artística do(a) JOÃO VITOR AZEVEDO, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 26/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOAO VITOR AZEVEDO DA SILVA - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 50.585.547/0001-74. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 21/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3306/2024, apresentação artística do(a) TIAGO TENÓRIO DE LIMA - VIOLINISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 26/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TIAGO TENÓRIO DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***.692.964-**. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 21/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3289/2024, Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "Abril Pro Rock - 2024", a ser realizado nos dias 29 e 30 de março de 2024, no Clube Internacional do Recife, nesta cidade, sendo a patrocinada a idealizadora do evento em destaque. Fundamentação legal: art. 74, Caput, Lei nº 14.133/2021. Patrocinado(a): ASTRONAVE INICIATIVA CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.206.828/0001-87. Valor Global R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Recife, 20/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3298/2024, Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "26º Edição da Paixão de Cristo do Recife: Jesus A Luz do Mundo", a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de março de 2024, no Marco Zero, nesta cidade, sendo a patrocinada a idealizadora do evento em destaque. Fundamentação legal: art. 74, Caput, Lei nº 14.133/2021. Patrocinado(a): RODA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.085.657/0001-00. Valor Global R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Recife, 21/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 2436/2024, apresentação artística de TAYARA ANDREZA, a ser realizado em 03 de fevereiro de 2024, no Bairro do Pina, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 2385/2024. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife/PE, 07/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 0858/2024, apresentação artística de SÓ BREGA (CONDE), a ser realizado em 03 de fevereiro de 2024, no Cais da Alfândega, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 0817/2024. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor Global: R\$ 60.000,00 (noventa mil reais). Recife/PE, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 1508/2024, apresentação artística de FUNDO DE QUINTAL, a ser realizado em 13 de fevereiro de 2024, na Rua da Moeda, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade 1461/2024. Contratada: LA DE LUCENA EVENTOS, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 34.802.411/0001-12. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Recife/PE, 13/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 2453/2024, apresentação artística de PATU FU 30 ANOS, a ser realizado em 12 de fevereiro de 2024, na Rua da Aurora, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 2402/2024. Contratada: ROTOMUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 00.878.771/0001-86. Valor Global: R\$ 125.000,00 (cento e vinte mil reais). Recife/PE, 09/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 1849/2024, apresentação artística de TAYARA ANDREZA, a ser realizado em 03 de fevereiro de 2024, no Bairro de Boa Viagem, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1800/2024. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife/PE, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 1886/2024, apresentação artística de LUIZA KETILYN, a ser realizado em 13 de fevereiro de 2024, no Bairro de Campo Grande, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1837/2024. Contratada: VIPS ENTRETERIMENTO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Recife/PE, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 1842/2024, apresentação artística de SÓ BREGA (CONDE), a ser realizado em 03 de fevereiro de 2024, no Bairro do Pina, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1793/2024. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor Global: R\$ 60.000,00 (noventa mil reais). Recife/PE, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 2565/2024, apresentação artística de PATU FU 30 ANOS, a ser realizado em 13 de fevereiro de 2024, no Bairro do Poço da Panela, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 2514/2024. Contratada: ROTOMUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 00.878.771/0001-86. Valor Global: R\$ 125.000,00 (cento e vinte mil reais). Recife/PE, 09/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 2023/2024, apresentação artística de MICHELLE MENEZES, a ser realizado em 12 de fevereiro de 2024, no Bairro do Alto José do Pinho, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1974/2024. Contratada: MS COWBOY PROMOÇÕES LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 47.534.968/0001-61. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Recife/PE, 07/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 0916/2024, apresentação artística de SÓ BREGA (CONDE), a ser realizado em 27 de janeiro de 2024, no Bairro do Iburá, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 0871/2024. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor Global: R\$ 60.000,00 (noventa mil reais). Recife/PE, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 1821/2024, apresentação artística de LUIZA KETILYN, a ser realizado em 03 de fevereiro de 2024, no Bairro de Nova Descoberta, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 1772/2024. Contratada: VIPS ENTRETERIMENTO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Recife/PE, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

Extrato do Contrato nº 2492/2024, apresentação artística de TAYARA ANDREZA, a ser realizado em 17 de fevereiro de 2024, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº 2441/2024. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife/PE, 08/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5695/2023, constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do fiscal do contrato, conforme cláusula nona do contrato, através dos despachos nº 011/2024 e 117/2024 - FCCR/PR/GGAE, o qual solicitou a alteração na fiscalização e administração do contrato, designando os seguintes servidores para assumir a gestão e a fiscalização do contrato. Contratada: A S NETO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.896.697/0001-47. Recife/PE, 19/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0068/2024, constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratual de aproximadamente 15,30% (quinze vírgula trinta por cento) ao contrato nº 0068/2024, para atender as necessidades da contratante, conforme solicitação da CI nº 004/2024 - GIE/FCCR da Gerência de Infraestrutura de Eventos, nos termos descritos no anexo planilha demonstrativa, parte integrante deste termo. Contratada: PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.296.878/0001-35. Valor Acrescido: R\$ 22.180,00 (vinte e dois e cento e oitenta mil reais). Valor atual do contrato: R\$ 167.180,00 (cento e sessenta e sete mil e cento e oitenta reais). Recife/PE, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor-Presidente.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE (BIÊNIO 2024/2026).

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE ficam convocadas, através do presente edital, as Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações não Governamentais, Fóruns e Redes que trabalham com a temática da juventude e os jovens munícipes que residem em cada Região Político-Administrativa (RPA) do Recife para concorrer à eleição de conselheiros representantes da sociedade civil, para o biênio 2024-2026, nos termos do Regimento Eleitoral elaborado e aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife. O processo eleitoral seguirá o cronograma do Anexo I e normatização abaixo deste edital.

OBJETIVO DO CMPPJ

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE tem por finalidade, segundo a Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, fortalecer a autonomia, organização e participação social da juventude, bem como formular e propor políticas afirmativas de promoção e garantia dos direitos da juventude, assim como as diretrizes da ação governamental.

COMPETÊNCIAS DO CMPPJ

Art. 2º. Compete ao CMPPJ/Recife: Propor e deliberar estratégias de acompanhamento e avaliação da política municipal de juventude; Apoiar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas na articulação com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Governos Estaduais e Federais;

Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas;

Apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem a assegurar e ampliar os direitos da juventude; Organizar e realizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal da Juventude do Recife, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude, e Políticas sobre Drogas; Acompanhar e monitorar as implementações das deliberações das conferências municipais de juventude do Recife.

COMPOSIÇÃO DO CMPPJ

Art. 3º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife é composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Governo Municipal, 16 (dezesseis) representantes da Sociedade Civil e 1 (um) representante do Legislativo indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

Art. 4º. O período de inscrição de candidaturas será conforme cronograma no Anexo I deste Edital.

Art. 5º. Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CMPPJ/Recife, para o biênio 2024/2026, segundo as respectivas vagas por segmento: 04 (quatro) conselheiros representantes dos Movimentos, Associações ou Organizações comprometidos com a luta promoção e defesa dos Direitos da Juventude que tenham atuação dentro da Cidade do Recife. 02 (dois) conselheiros representantes dos Fóruns e Redes da Juventude; 03 (três) conselheiros representantes das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude; 01 (um) Representante de Entidade que trabalhe com apoio aos jovens com deficiência; 06 (seis) conselheiros representantes das Regiões Político-administrativas – RPAs';

Parágrafo Único. Os candidatos a conselheiros devem ter os requisitos de elegibilidade como nacionalidade brasileira, pleno exercício dos direitos políticos, alistamento eleitoral, o domicílio eleitoral na circunscrição.

Art. 6º. Cada entidade/organização apenas poderá se inscrever para um tipo de segmento, nos termos do artigo acima, sendo vedada alteração após a divulgação da lista final de candidaturas habilitadas.

§ 1º Fica vedada a inscrição, no processo eletivo, de uma mesma pessoa, como representante de entidade e como pessoa física.

§ 2º Caso não seja preenchida alguma representação nos termos previstos nas alíneas do artigo 5º, deverá ser aberto o processo de chamamento para fins de seu preenchimento, admitindo-se, nessa situação, a mudança de segmento por candidato anteriormente inscrito.

Art. 7º. Para se habilitar à referida eleição, no ato da inscrição, os representantes dos Movimentos, Associações ou Organizações dos Fóruns e Redes, das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, das entidades de apoio à Pessoa com deficiência, previstos no Art.5º, alíneas "a", "b", "c" e "d" deste Edital, deverão comprovar: Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social, carta de princípios ou documento equivalente; Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação da Entidade; Movimento, Associação ou Organização; dos Fóruns e Redes da Juventude; Relatório de atividades dos anos de 2020 e 2021 ou 2022 e 2023 que informe a sua atuação no campo da juventude com fotos das atividades, podendo descrever as ações realizadas ou que participou de atividades em parceria com outras organizações; locais das atividades, quantidade de pessoas alcançadas, histórico e demais informações que julgar pertinentes para fins de avaliação; Indicação formal, firmada pelo representante legítimo da Entidade; Movimento, Associação ou Organização; dos Fóruns e Redes da Juventude, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II); É facultada a apresentação de uma carta de referência por qualquer entidade que atue na área de Direitos Humanos, como forma de comprovar a atuação em entidade de referido segmento; Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido em duas vias. Pelo menos 01 (um) ano de atividade; Não ter fins econômicos e, comprovadamente, atuem na mobilização, organização, promoção ou defesa/garantia dos direitos da juventude.

Art. 8º. Aqueles que desejarem se eleger para o segmento de representante de Entidade que trabalhe com apoio aos jovens com deficiências deverão comprovar o desenvolvimento dos trabalhos na área em referência, além de apresentar os documentos listados no artigo 7º.

Art. 9º. Para as entidades que não possuem obrigatoriedade nos seus estatutos, regimentos ou documentos equivalentes de ata de reunião na representação, será obrigatório uma carta de referência por qualquer entidade que atue na área de Direitos Humanos, como forma de comprovar a atuação em entidade de referido segmento.

Art.10º. Os documentos deverão ser enviados para o email: conselhodejuventudedorecife@gmail.com ou entregues fisicamente, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, nos telefones: (81) 3355-8008 ou (81)99488-6946, junto à sede do Conselho Municipal de Juventude, localizada na Secretaria Executiva de Juventude, Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.

Art. 11º. Os Representantes das Regiões Político-administrativas - RPA, para se habilitarem à referida eleição, no ato da inscrição, deverão comprovar: Idade entre 15 a 29 anos; Formulário de Inscrição (Anexo III), declarando a opção da candidatura e especificando a RPA que está apto a participar; Foto (com boa resolução) ou imagem escaneada do RG e CPF (frente e verso); Foto (com boa resolução) ou imagem escaneada do comprovante de residência que corresponda e atualizado em até 90 dias (frente e verso).

§ 1º O Comprovante de endereço deverá ser em seu nome ou em nome dos genitores ou representante legal, certificando ser residente na respectiva RPA, na qual esteja se habilitando para votar;

§ 2º Na falta de comprovante de endereço pode-se usar uma Declaração nominal, em papel timbrado e assinado, ou carimbado e assinado pelo responsável de uma Unidade de Saúde da Família ou Associação de Moradores, comprovando a residência do eleitor na respectiva RPA.

§ 3º O comprovante de residência deverá ser de acordo com a RPA escolhida no formulário de inscrição.

Art. 12º. As inscrições de jovens entre 15 a 17 anos e 11 meses deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos genitores ou responsáveis, conforme o Anexo IV.

Art.13º. As inscrições dos candidatos das Regiões Político-Administrativas deverão ser realizadas preenchendo o Formulário de Inscrição (Anexo III), observando a faixa etária entre 15 e 29 anos para a citada indicação e enviada para o E-mail conselhodejuventudedorecife@gmail.com ou entregues presencialmente, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, nos telefones (81) 33558008 ou (81) 99488-6946, junto à sede do Conselho Municipal de Juventude, localizada na Secretaria Executiva de Juventude, Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.

Art. 14º. A autenticação dos documentos ou declarações podem ser feitos em cartório ou por um servidor da Secretaria Executiva Juvenil (SEJUV), localizado na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE, previamente agendado desde que seja apresentada a documentação original com foto dos pais ou responsáveis, dentro do prazo de inscrição.

Parágrafo Único. As inscrições serão validadas pela Comissão Eleitoral, conforme o cronograma disposto no Anexo I deste edital e publicadas no site oficial da Prefeitura da Cidade do Recife.

COMISSÃO ELEITORAL

Art. 15º. A Comissão Eleitoral é composta por 05 (cinco) membros: sendo 3 (três) representantes da sociedade civil e 2 (dois) da Prefeitura do Recife, cuja finalidade é contribuir com o processo eleitoral, respeitando os direitos e deveres dos candidatos e eleitores, fazendo com que as eleições ocorram de forma transparente e legal.

Art. 16º. Aqueles que forem eleitos membros da Comissão Eleitoral não poderão se habilitar à candidatura na eleição para representantes do CMPPJ/Recife.

Art. 17º. Após o término do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e publicará no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Recife, Instagram da Sejuv, conforme data prevista no Anexo I, a lista dos representantes dos Movimentos, Associações ou Organizações, dos Fóruns e Redes, das RPAs, das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, das entidades de apoio à Pessoa com deficiência que tiveram sua inscrição aprovada.

Art. 18º. Aqueles que não tiveram sua inscrição validada, terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Comissão Eleitoral, a começar no prazo estipulado no Anexo I, pelo e-mail: conselhodejuventudedorecife@gmail.com ou presencialmente, por meio de agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, nos telefones: 3355-8008 ou 81 99488-6946, junto à sede do Conselho Municipal de Juventude, localizada na Secretaria Executiva de Juventude, Prefeitura do Recife, na Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar, Bairro do Recife, Recife/ PE.

Art. 19º. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar os recursos interpostos, conforme prazo do Anexo I, divulgando a lista final na data estipulada no Cronograma (Anexo I).

PROCESSO ELEITORAL

Art. 20º. A votação dos membros por Regiões Político-Administrativas ocorrerá por meio da plataforma do Conecta Recife, de forma digital e também de forma descentralizada com um local de votação por RPA, das 9h às 17h, conforme Anexo V.

Parágrafo Único. Para ter acesso à plataforma do Conecta Recife, o cidadão deverá acessar o site <http://conecta.recife.pe.gov.br> ou pelo aplicativo Conecta Recife pelo celular, baixar o aplicativo na loja digital (Android - Google Play ou IOS - Apple Store).

Art. 21º. Para realização do processo eleitoral, no tocante a lista dos eleitores votantes, a comissão eleitoral utilizará o mesmo procedimento da eleição de 2021 e tomará como fonte o banco de dados da vacina da Secretaria de saúde.

Parágrafo Único. Será disponibilizado um período para consulta e cadastro dos jovens que estiverem neste banco de dados, conforme cronograma do Anexo I.

Art. 22º. Um ponto de votação por RPA será aberto no dia da eleição, possibilitando ao jovem mais de uma forma de participar, conforme os locais elencados nos anexos V.

Parágrafo Único. Os jovens deverão apresentar no ato da votação presencial, um documento oficial de identificação com foto e CPF.

Art. 23º. O processo de eleição dos Movimentos, Associações ou Organizações, dos Fóruns e Redes, das RPA'S, das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, das entidades de apoio à Pessoa com Deficiência não se dará por composição de chapa.

Art. 24º. A Comissão Eleitoral, será responsável por conduzir, organizar e acompanhar todo o processo eleitoral.

Art. 25º. A eleição dos membros das Regiões Político-Administrativas será através de voto secreto, por meio da plataforma Conecta Recife.

Art. 26º. Será aceito como identificação oficial com foto o RG, a CNH, a Carteira de Trabalho, o Passaporte, a carteira de identificação profissional dos órgãos de classe.

Art. 27º. Todos os membros votantes deverão ter idade mínima de 15 anos completos.

Art. 28º. A eleição de representantes dos Movimentos, Associações ou Organizações, dos Fóruns e Redes, das RPA'S, das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, das entidades de apoio à Pessoa com Deficiência do art. 4º, se dará por meio de Assembleia Presencial nos termos do art. 4º, § 2º da Lei municipal nº 12.561, de 22 de julho de 2009 e conforme o Anexo V deste Edital.

Art. 29º. A representação dos Movimentos, Associações ou Organizações, dos Fóruns e Redes, das Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, das entidades de apoio à Pessoa com Deficiência só terá direito a um voto, desde que esteja devidamente credenciado e que confirme as informações, conforme documentos enviados por e-mail.

Art. 30º. Fica estabelecido que os candidatos das Entidades; Movimentos, Associações e Organizações, Entidades de Pessoa Com Deficiência e Fóruns e Redes votem entre si, de acordo com seu segmento, elegendo seus representantes respectivamente.

APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 31º. O processo de apuração será conduzido e presidido pela Comissão Eleitoral.

Art. 32º. A apuração dos segmentos se dará durante a Assembleia Presencial e serão proclamadas eleitas e como titulares as representações por segmento mais votadas.

Art 33º. Em caso de empate, assumirá as Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações, Entidades da Pessoa com Deficiência e Fóruns e Redes com mais tempo de existência comprovada legalmente.

Art 34º. Para as representações das RPAs, a quantidade mínima de votos para o candidato ser eleito é de cinco votos.

Parágrafo Único. A apuração será realizada, via formato digital, juntamente com a comissão, por meio da plataforma Conecta Recife.

Art. 35º. No caso das apurações em cada RPA, será proclamado eleito como titular, o mais votado, e como suplente o imediatamente mais votado.

Art. 36º. Em caso de empate, assumirá o representante da Região Político-Administrativa com maior idade.

Art. 37º. Conforme previsão regimental, o mandato de cada representação eleita pela Sociedade Civil será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 38º. O prazo previsto no art. 37 não será reiniciado em eventual assunção do mandato por suplente.

Art. 39º. O resultado final da eleição será divulgado na data prevista no Anexo I.

DOS RECURSOS

Art. 40º. As entidades candidatas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data da publicidade da lista de entidades eleitas.

Art. 41º. A Comissão Eleitoral apreciará, decidirá e publicará o resultado dos recursos interpostos em 03 (três) dias úteis, após o fim do prazo para interposição.

Art. 42º. As Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações, Entidades da Pessoa com Deficiências e Fóruns e Redes, terão até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado final em Diário Oficial para indicar seus representantes a titularidade e suplência no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife - CMPPJ/Recife.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º. Os representantes titulares das Entidades, Movimentos, Associações ou Organizações, Entidades da Pessoa com Deficiências, Fóruns e Redes e os representantes das Regiões Políticas-Administrativa do Recife - RPAs serão nomeados Conselheiros pelo Prefeito do Recife, no prazo máximo de 90 dias após a eleição.

Art. 44º. A vaga do Poder Legislativo disposto no art. 4º, §2º, VI da Lei 17.561/2009, será indicada pelo Poder Legislativo até sete dias antes do dia da publicação dos resultados da eleição.

Art. 45º. Durante todo o processo eleitoral, deve ser garantida ampla acessibilidade a todos os meios físicos, à informação, aos serviços prestados, promovendo as medidas apropriadas para assegurar a inclusão e participação dos jovens com deficiências, em igualdade de oportunidade com os demais interessados.

Art. 46º. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral definida pelo CMPPJ/Recife.

COMISSÃO ELEITORAL

Matheus Santos de Albuquerque Silva
Jessie Deivis Andrade Lopes
Marcela Maria Dias Assunção Duarte
Maria Ângela Oliveira de Souza
Athylas Nathanael Accioly Correia

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	14 de março
Inscrições dos candidatos	18 de março a 01 de abril
Inscrição e atualização dos jovens no sistema de eleição	18 de março a 01 de abril
Realização de 06 sessões de escutas sobre a eleição do CMPPJ-RECIFE por meio de plataforma Google Meet, uma por RPA	19, 20, 21, 25, 26 e 27 de março
Divulgação das inscrições validadas	02 de abril
Interposição de recursos sobre as inscrições invalidadas	03, 04 e 05 de abril
Divulgação da lista final de inscrições	08 de abril
Eleições virtuais dentro da plataforma Conecta Recife para representantes por RPA	20 de abril
Eleição dos movimentos; Associações e Organizações; Fóruns; Redes; Entidades da Pessoa com Deficiência e dos representantes	20 de abril
Publicação do resultado das eleições	20 de abril
Publicação do resultado das eleições no Diário Oficial do Município	23 de abril
Interposição de recursos sobre o resultado das eleições	24, 25 e 26 de abril
Divulgação da interposição dos recursos	02 de maio
Posse dos conselheiros eleitos	08 de maio

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS MOVIMENTOS, ASSOCIAÇÕES OU ORGANIZAÇÕES, DOS FÓRUNS E REDES, DAS ENTIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, DAS ENTIDADES DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMPPJ/RECIFE.

1. SEGMENTO/CATEGORIA

Segmento:

- ☐ Movimentos, Associações, Organizações de Juventude com atuação na Cidade do Recife;
☐ Fóruns e Redes da Juventude de atuação na Cidade Do Recife;
☐ Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude de atuação na Cidade do Recife;
☐ Entidades da Pessoa Com Deficiência De Apoio às Políticas Públicas de Juventude de atuação na Cidade do Recife.

2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

2.1. Entidade/Organização:

Nome: _____

Data de Fundação: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____ Tel./Fax: _____ E-mail/Site/Blog: _____
Atividade Principal: _____

2.2. Representante Titular da Entidade/Organização: (que participará da Assembleia de Eleição).

Nome _____ RG: _____
CPF: _____ Data De Nascimento: _____

Como você se identifica enquanto identidade de gênero?

- ☐ Cisgênero (nasceu de acordo com o gênero que se identifica)
☐ Transgênero (não nasceu com o gênero que se identifica)
☐ Não binário
☐ Prefiro não responder
☐ Outros _____

Filiação : _____

Etnia: Raça/Cor? ☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____ Tel./Fax: _____
E-mail: _____ Escolaridade: _____
Formação Profissional: _____
Cargo/Função na Organização: _____
Motivo da candidatura (explique em, no máximo 03 linhas, a razão da candidatura e o porquê da escolha do candidato (a): _____

2.3. Representante Suplente da Entidade/Organização: (que participará da Assembleia de Eleição).

Nome _____ RG: _____
CPF: _____ Data De Nascimento: _____

Como você se identifica enquanto identidade de gênero?

- ☐ Cisgênero (nasceu de acordo com o gênero que se identifica)
☐ Transgênero (não nasceu com o gênero que se identifica)
☐ Não binário
☐ Prefiro não responder
☐ Outros _____

Filiação : _____

Etnia: Raça/Cor? ☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____ Tel./Fax: _____
E-mail: _____ Escolaridade: _____
Formação Profissional: _____
Cargo/Função na Organização: _____
Motivo da candidatura (explique em, no máximo 03 linhas, a razão da candidatura e o porquê da escolha do candidato (a): _____

Recife: _____ de _____ de 2024.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTES DAS REGIÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS - RPA.

Qual Região Político-Administrativa (RPA) você reside?

- ☐ RRPA 1 (bairros: Recife; Santo Amaro; Boa Vista; Cabanga; Ilha do Leite; Paissandu; Santo Antônio; São José; Coelho; Soledade; Ilha Joana Bezerra).
☐ RPA 2 (bairros: Água Fria; Alto Santa Terezinha; Arruda; Beberibe; Bomba do Hemetério; Cajueiro; Campina do Barreto; Campo Grande; Dois Unidos; Encruzilhada; Fundão; Hipódromo; Linha do Tiro; Peixinhos; Ponto de Parada; Porto da Madeira; Rosarinho; Torreão).
☐ RPA 3 (bairros: Afritos; Alto do Mandu; Alto José Bonifácio; Alto José do Pinho; Apipucos; Brejo da Guabiraba; Brejo de Beberibe; Casa Amarela; Casa Forte; Córrego do Jenipapo; Derby; Dois Irmãos; Espinheiro; Graças; Guabiraba; Jaqueira; Macaxeira; Monteiro; Nova Descoberta; Pamamirim; Passarinho; Pau-Ferro; Poço da Panela, Santana; Sítio dos Pintos; Tamarineira; Mangabeira; Morro da Conceição; Vasco da Gama).
☐ RPA 4 (bairros: Cordeiro; Ilha do Retiro; Iputinga; Madalena; Prado; Torre; Zumbi; Engenho do Meio; Torrões; Caxangá; Cidade Universitária; Várzea).
☐ RPA 5 (bairros: Afogados; Areias; Barro; Bongü; Caçote; Coqueiral; Curado; Estância; Jardim São Paulo; Jiquiá; Mangueira; Mustardinha; San Martin; Sancho; Tejipió; Totó).
☐ RPA 6 (bairros: Boa Viagem; Brasília Teimosa; Imbiribeira; Ipsep; Pina; Ibura; Jordão; Cohab).

2. Representantes das Regiões Político-Administrativas da cidade do Recife.

Nome _____ RG: _____ CPF: _____ Data De Nascimento: _____

Como você se identifica enquanto identidade de gênero?

- ☐ Cisgênero (nasceu de acordo com o gênero que se identifica)
☐ Transgênero (não nasceu com o gênero que se identifica)
☐ Não binário
☐ Prefiro não responder
☐ Outros _____

Filiação : _____

Raça/Cor: ☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Negra
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____
Tel/Fax: _____ E -mail: _____
Escolaridade: _____
Motivo da candidatura (explique, em no mínimo 03 linhas, a razão da sua candidatura): _____

ATENÇÃO: em Anexo a este Formulário, apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos pelo Edital das Eleições.

Recife: _____ de _____ de 2024.

ANEXO IV

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAIS OU RESPONSÁVEIS
FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, expedido em _____, autorizo o(a) menor _____, RG nº _____ a ser candidato ao Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife – CMPPJ/Recife, sob a responsabilidade de: _____, CPF: _____, residente na: _____, Telefone: _____.
Esta autorização tem validade de 24 meses, a partir da data de sua posse e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

_____ de _____ de 2024.
(assinatura do responsável)

ANEXO V		
Pontos de votação		
Pontos de votação por Região Político-Administrativa (RPA)		
Região Político-Administrativa	Local	Endereço
RPA1	Compaz Dom Helder Câmara	R. Lourenço de Sá, 140 - Ilha Joana Bezerra, Recife-PE
RPA 2	Escola Municipal Paulo VI	Rua Gualira, nº 200,Linha do Tiro, Recife-PE
RPA 3 A	Escola Municipal Diácono Abel Gueiros	Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 7696, Macaxeira, Recife-PE.
RPA 3 B	Escola Municipal Severina Lira	R. Boa Vontade, 110 - Tamarineira, Recife - PE, 52110-070
RPA 4	UTEC - Gregório Bezerra. Praça da Várzea.	R. Amaro Gomes Poroca, 1-109 - Várzea, Recife - PE.
RPA 5	UTEC- BIDU KRAUSE	Rua 11 de agosto, s/n, Totó Recife - PE
RPA 6 A	Escola Oswaldo Filho	Av. Eng. Domingos Ferreira, 1040, Pina, Recife-PE.
RPA 6 B	Escola Simões Barbosa	Av. Dois Rios, s/n - Ibura, Recife- PE.

ANEXO VI

Declaração de Organizações

DECLARAÇÃO

No uso de minhas atribuições, conferidas por meio de representação oficial de (a) _____, eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro estar apto a participar como representante da entidade, ora qualificada, na Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude (CMPPJ), do Município de Recife a ocorrer em Novembro de 2023.

Nome completo + CPF

ASSINATURA DO CANDIDATO (A) OU REPRESENTANTE

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 357/2015, FIRMADO EM 11 DE AGOSTO DE 2015. Base Legal: Art. 62 §3º, I, da Lei nº 8666/1993 e lei 8,245/1991
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E a Sra AIDÁLIA FREITAS DE QUEIROZ CAMPOS.
Objeto: Constitui objeto deste Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11/08/2023 e termo final o dia 10/08/2024.
Valor: R\$ 76.712,65 (setenta e seis mil e setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial 11/08/2023 e Termo Final o dia 10/08/2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.01.12.2020 CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Referente à ata de Registro de Preços nº 012/2019 - SADGP, referente ao Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019 na condição de “Participante” e a Proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS JUVENTUDE E POLITICA SOBRE DROGAS E A RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: I- A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02.01.2024 e termo final o dia 01.01.2025; Valor Global: R\$ 3.748.879,68 (Três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) Prazo: 02.01.2024 a 01.01.2025.
Dotação Orçamentária: 5901.08.122.2.161.2.519;2.519 - Elemento de Despesa - 3.3.90.37; Fonte - 698.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE

RESOLUÇÃO Nº 012/2024 – CMAS RECIFE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.639, de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, considerando Ofício SESAU/SEAB/GGPE/GPCV nº 09/204, recebido dia 21 de fevereiro de 2023,

RESOLVE :

1. Substituir a Conselheira governamental **ANA ALICE DE QUEIROZ RIBEIRO BARBOSA**, titular, representando SECRETARIA DE SAÚDE, que a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, passou a ser representada pelo Sra. **BÁRBARA LETÍCIA DE CASTRO SILVA** .

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de março de 2024.

Laurisabel Guimarães Pinheiro

Presidente do CMAS Recife

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE –COMDIR

RESOLUÇÃO Nº06/2024-COMDIR

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023.

RESOLVE :

Art. 1º – Nomear **Márcia Noelma Gonçalves** como conselheira suplente, representante da Associação Nacional de Gerontologia de Pernambuco-ANG/PE, para o mandato referente ao biênio 2024-2026 , em substituição a **André Luiz de Santana**.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de março de 2024.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1002/2023, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, e Lei nº 8.666/1993 E 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 040/2022, referente ao processo Licitatório nº 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPLCC, na condição de órgão não participante ou “carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05.04.2024 e termo final o dia 04.04.2025. Valor Global:R\$ 2.085.816,00 (Dois Milhões, Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais).
Dotação Orçamentária: nº 3801.14.422.1.240.2.093 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: 2024NE000135.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.01.01.2020, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2020.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 078/2020, vinculada ao processo licitatório nº 022/2019-CPLOSE, na modalidade pregão eletrônico nº 012/2019.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa AGEMAR LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONTÊINERES LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.04.2024 e termo final o dia 31.03.2025.
Valor Global:R\$ 67.736,64 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta Seis e Sessenta e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3801.14.422.1.240.2.093 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Nota de empenho: Nº 2024NE000136.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.01.12.2019, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 009/2018 da CTTU, processo licitatório nº 010/2016, pregão eletrônico nº 007/2016, na condição de órgão não participante ou “carona”.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09.04.2024 e termo final o dia 08.04.2025.
Valor Global: R\$ 3.305.163,23 (Três milhões, trezentos e cinco mil, cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária: nº 3801.14.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Nota de empenho: Nº 2024NE000025.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.2.2019, CELEBRADO EM 09 DE ABRIL DE 2019.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.
Objeto: A implantação do reajuste de preços conforme IPCA (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme período acumulado 01/2023 a 12/2023.
Valor Global: R\$ 3.457.163,23 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3801.14.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: Nº 2024NE000025.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3701.1001/2022 CELEBRADO EM 30 DE MARÇO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art.57, II, da Lei Federal 8.666/93
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 010/2022, Processo Licitatório nº 018/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/021- CPLCC
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DA HABITAÇÃO E A ADSESV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/04/2024 a 31/03/2025. Valor Global: R\$ 193.810,32 (cento e noventa e três mil, oitocentos e dez reais trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 3701.16.122.2.161.2.723 Elemento de despesa nº 3.3.90.37 - Fonte 500.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal/ Recursos Ordinários - Não vinculados

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3701.4004/2023, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2023 .
Modalidade de Licitação: DISPENSA
Base Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação 001/2023, publicada em 09/11/2023 no DOM, Edição 145.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E A EMPRESA RJ SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: prorrogação do prazo de Execução e de Vigência por mais 03 meses, tendo como termo inicial o dia 04 de fevereiro de 2024 e termino em 03 de maio de 2024, referente ao prazo de Execução; e o de Vigência tendo como termo inicial o dia 04 de fevereiro de 2024 e termino em 03 de maio de 2024.
Prazo: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas, permanecendo o prazo pactuado no instrumento Mater.
Recursos Financeiros: As despesas permaneceram a conta da Dotação Orçamentária nº 37.01.1.038 Elemento de Despesa 4.4.90.51- Fontes: 0766.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3701.4004/2023, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2023 .
Modalidade de Licitação: DISPENSA
Base Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação 001/2023, publicada em 09/11/2023 no DOM, Edição 145.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E A EMPRESA RJ SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: acréscimo no quantitativo do seu objeto, no percentual de 24,51% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um por cento), equivalente ao valor de R\$ 27.672,61 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), passando o valor global do Contrato de R\$ 112.900,52 (cento e doze mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 140.573,13 (Cento e quarenta mil quinhentos e setenta e três reais e treze centavos)
Prazo: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas, permanecendo o prazo pactuado no instrumento Mater.
Recursos Financeiros: As despesas permaneceram a conta da Dotação Orçamentária nº 37.01.1.038 Elemento de Despesa 4.4.90.51- Fontes: 0766.

(Republicado por incorreção)

Secretaria de Saneamento

Secretário **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, Nº 2301.4002/2024, CELEBRADO EM 15 DE MARÇO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 04/2023-CELSS/SESAN
Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 04/2023
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E O CONSÓRCIO PONTE BEBERIBE formado pelas empresas FLAMAC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação de uma ponte na Avenida Marginal do Rio Beberibe sobre o canal Vasco da Gama, ligando os bairros de Campo Grande e Campina do Barreto, na cidade de Recife/PE.
Prazo: De Vigência: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15.03.2024 e termo final 14.03.2025.
De Execução: 08 (oito) meses, a contar da data expressa na Ordem de Serviço.
Valor Global: R\$ 13.874.008,00 (Treze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e oito reais).
Dotação Orçamentária: 2301.1.17.512.1220.1579 – natureza: 44.90.51- fonte de recurso: 700.
Recursos Financeiros: Outras transferências conv. Ou instrum. Congêneres - União

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 004/2024

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040–000, por intermédio da GuardCar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da GuardCar LTDA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da GuardCar LTDA, localizado na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, www.lancecertoleiloes.com.br, pelo e-mail adm02@lancecertoleiloes.com.br e através do telefone (81) 99978-0703.

ANEXO								
ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	COMUNICADO DE VENDA
1	HZS1820	SP	FIAT/BRAVA SX	2001/2002	9BD18221422035859	MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADO		
2	JFC6724	PE	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	9BD178226V0505523	ROZIANA SILVA DE SOUZA		
3	KGD0418	PE	VW/GOL GLI 1.8	1996/1996	9BWZZZ377TT069814	ARTUR MIGUEL SANTANA NEGROMONTE		MAURICIO FERREIRA RAMOS
4	KHH4841	PE	VW/GOL 1.0	2006/2006	9BWCA05W76T088467	ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS		MARCOS PAULO DA SILVA
5	KI19514	PE	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013/2013	93XJRK8TDCD75065	EULINA GOMES NASCIMENTO DE ASSIS		
6	KJF2409	PE	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	9BD178258V0350199	JOSE LUIZ DOS SANTOS FILHO		
7	KLF5078	PE	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	2000/2000	9BD178836Y2209197	EDMILSON ANACLETO PINHEIRO		
8	KLN5562	PE	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	9BD15822A96188252	BB.LEASING S/A ARREND. MERCANTIL	CENFOCO FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	
9	KLR3017	PE	VW/GOL 1.0	2007/2008	9BWCA05W38T114839	CENTRO DE FORM DE CONDUTORES SAO LUIZ LTDA		
10	KLR6323	PE	VW/GOL 16V TURBO	2001/2001	9BWCA05X81T106654	LUIZ JAIRO CAVALCANTI		
11	KLR9749	PE	VW/KOMBI	2000/2001	9BWGB07X31P001055	KLEITON ALVES DA SILVA		
12	MUK7037	AL	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	9C2MD34005R006409	LUIZ TELES DOS SANTOS		
13	MUP9000	PE	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	9BD146000R5323326	GEOVANI FERNANDO DIONISIO DA SILVA		MARCIO SEBASTIAO DE ARAUJO
14	OHD2140	PE	TOYOTA/ COROLLA GLI FLEX	2011/2012	9BRBL42E8C4722726	NATAN ABEL DE LIMA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA	
15	OYN7105	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	9C2KC1660ER028649	MARCIO GLAUCO DE SOUZA ALVES	ADM CONS NAC HONDA LTDA	
16	OYW3651	PE	HYUNDAI/ HB20S 1.6M COMF	2014/2015	9BHBG41DAFP326209	MARIA JOSE SILVA ARAUJO	TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	PETRONILO JOSE DA SILVA
17	PCX9C83	PE	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	2017/2018	9BGKL48U0JB204513	NAIARA SOUZA DE MELO	BANCO PAN SA	
18	PDB3847	PE	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	2015/2015	935SUNFN1FB543216	DANIELA DE ARRUDA FALCAO	BANCO PSA FINANCE BRASIL SA	RUTE MARIA FARIAS DA SILVA
19	PDF9951	PE	I/LONCIN ITALIKA ST50	2013/2013	LLCLBB209D1101837	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA		
20	PEH9161	PE	HONDA/CB 300R	2011/2012	9C2NC4310CR801833	IVALDO JOAQUIM DE ANDRADE ARAUJO		
21	PER2867	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR775674	SAMUEL GONCALVES DE LIMA	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	
22	PEZ7E81	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	9C2JC4110CR476562	DEIVID DOUGLAS SILVA		
23	PFA6785	PE	FORD/KA FLEX	2012/2012	9BFZK53A9CB381980	RAFAEL MATHEUS CANDIDO MORAIS		
24	PFV2H78	PE	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	2012/2012	3GNAL7EK2CS614325	JOZAETE ALVES DE BRITO	BANCO PAN SA	
25	PGM3559	PE	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	2013/2014	9BGJB75Z0EB209291	FERNANDES DELFINO DOS SANTOS	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	
26	PGT3822	PE	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	2013/2014	9C6KG0660E0001447	JOSE MARCOS PEREIRA NETO		
27	PGV8077	PE	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	LWYMCA207E6012108	GILVAN FELICIANO DA SILVA		
28	PGX9052	PE	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	LXYXCBL01E0234943	LEONARDO GOMES DE SOUZA		
29	QYN2B81	PE	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	2020/2021	9C6RG3150M0047023	INES MARIA DO NASCIMENTO	BANCO PAN SA	
30	RZE5D97	PE	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	2021/2022	9C6RE2140N0033633	DAYANE GONCALVES TORRES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	
31	S/ REGISTRO				GC06410			
32	S/ 1º EMPLAC.		I/WUYANG WY48Q-2		LWYMCA209F6015710			

Recife, 22 de março de 2024.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EXTRATOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, DECISÃO, TERMOS ADITIVOS, TERMOS DE COMPROMISSO, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, TERMO DE RESCISÃO E RETIFICAÇÃO.

CONTRATOS

Contrato nº 043/2023, firmado em 05 de dezembro de 2023;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Nordex Express Eireli;
Objeto: Aquisição de água mineral em garrafas de 19,5 a 20 litros;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 013/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2023 – CPLCC - Ata de Registro de Preços nº. 046/2023;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de dezembro de 2023;
Valor Global: R\$ 23.265,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elementos de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Subelemento: 018 - Gêneros de Alimentação; Fonte: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Contrato nº 044/2023, firmado em 26 de dezembro de 2023;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 001/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2023 – CPLCC - Ata de Registro de Preços nº. 023/2023;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024;
Valor Global: R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil, seiscentos reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 84 - Gerenciamento de Frota de Veículos - Combustíveis e Lubrificantes; Fonte de Recurso: 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito.

Contrato nº 001/2024, firmado em 30 de janeiro de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa MC Produções Promoções e Eventos Culturais Ltda.;
Objeto: Contratação de empresa especializada em produção teatral e artistas educadores para realização de atividades de educação para o trânsito;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 025/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023 – CPL/CTTU - Ata de Registro de Preços nº 032/2023;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2024;
Valor Global: R\$ 463.632,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Contrato nº 002/2024, firmado em 24 de janeiro de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Esse Engenharia Sinalização e Serviços Especiais Ltda.;
Objeto: Prestação de serviços de sinalização viária de contenção;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 026/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023 – CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 24 de janeiro de 2024;
Valor Global: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

CONVÊNIOS

Convênio nº 001/2024, firmado em 26 de janeiro de 2024;
Convenientes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e as empresas Subcondomínio RioMar Recife e Borborema Imperial Transportes Ltda.;
Objeto: cooperação técnica e operacional entre os convenientes, com a finalidade de propiciar aos cidadãos acessibilidade aos pontos no Carnaval 2024 do Recife, por meio do Serviço de Transporte Especial "Expresso Galo" e "Expresso da Folia" e estacionamento de veículos;
Base Legal: Fundamenta-se no Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de suas posteriores alterações;
Prazo: 26/01/2024 a 14/02/2024;

Convênio nº 002/2024, firmado em 26 de janeiro de 2024;
Convenientes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e as empresas Recife Parking Ltda. e Borborema Imperial Transportes Ltda.;
Objeto: cooperação técnica e operacional entre os convenientes, com a finalidade de propiciar aos cidadãos acessibilidade aos pontos no Carnaval 2024 do Recife, por meio do Serviço de Transporte Especial "Expresso Galo" e "Expresso da Folia" e estacionamento de veículos.;;
Base Legal: Fundamenta-se no Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de suas posteriores alterações;
Prazo: 26/01/2024 a 14/02/2024.

Convênio nº 003/2024, firmado em 02 de fevereiro de 2024;
Convenientes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e as empresas Condomínio Civil do Shopping Center Tacaruna e o Consórcio Recife de Transporte;
Objeto: cooperação técnica e operacional entre os convenientes, com a finalidade de propiciar aos cidadãos acessibilidade aos pontos no Carnaval 2024 do Recife, por meio do Serviço de Transporte Especial "Expresso Galo" e "Expresso da Folia" e estacionamento de veículos.;;
Base Legal: Fundamenta-se no Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de suas posteriores alterações;
Prazo: 02/02/2024 a 14/02/2024.

Convênio nº 004/2024, firmado em 02 de fevereiro de 2024;
Convenientes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e as empresas Plaza Casa Forte e Empreendimentos S.A. e Transportadora Globo Ltda.;
Objeto: cooperação técnica e operacional entre os convenientes, com a finalidade de propiciar aos cidadãos acessibilidade aos pontos no Carnaval 2024 do Recife, por meio do Serviço de Transporte Especial "Expresso Galo" e "Expresso da Folia" e estacionamento de veículos;
Base Legal: Fundamenta-se no Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de suas posteriores alterações;
Prazo: 02/02/2024 a 14/02/2024;

DECISÃO

Decisão do pedido de reconsideração. Processo Administrativo Punitivo nº PA.2023.001. Trata-se de Pedido de Reconsideração, apresentado pela Empresa Contratada, em face da decisão de fis., dos autos, que aplicou a multa de 20% sobre o valor da nota de empenho e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos. Da conclusão. "Em face do exposto decido conhecer das razões do pedido de reconsideração interposto pela empresa Toppus Serviços Terceirizados Eireli, dando-lhe provimento no mérito para reformar a decisão administrativa punitiva, declarando ao final a nulidade in totum do Processo Administrativo de nº PA.2023.001, tudo em conformidade com as cláusulas contratuais e com os Princípios norteadores da Administração Pública. Dê-se ciência. Publique se. Recife, 18 de setembro de 2023.**Taciana Maria Ferreira.** Diretora-Presidente."

TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão de Permissão nº 116/2003, firmado em 04 de janeiro de 2024;
Permitente: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
Permissionário: Túlio César Ramos Montenegro;
Objeto: Transmissão da permissão do Contrato de Adesão de Permissão nº 116/2003;
Base Legal: Leis Municipais nºs 16.856 de 16 de abril de 2003, 17.954 de 20 de dezembro de 2013 e 18.631 de 25 de setembro de 2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão de Permissão nº 130/2003, firmado em 01 de dezembro de 2023;
Permitente: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
Permissionário: Gilson Roberto Ribeiro da Silva;
Objeto: Transmissão da permissão do Contrato de Adesão de Permissão nº 130/2003;
Base Legal: Leis Municipais nºs 16.856 de 16 de abril de 2003, 17.954 de 20 de dezembro de 2013 e 18.631 de 25 de setembro de 2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão de Permissão nº 147/2003, firmado em 04 de janeiro de 2024;
Permitente: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
Permissionário: Jefferson Gonçalves Silva;
Objeto: Transmissão da permissão do Contrato de Adesão de Permissão nº 147/2003;
Base Legal: Leis Municipais nºs 16.856 de 16 de abril de 2003, 17.954 de 20 de dezembro de 2013 e 18.631 de 25 de setembro de 2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 006/2022, firmado em 18 de fevereiro de 2022;
Credenciadora: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
Credenciada: G.N. de Souza M. Mota Vistoria, Guarda e Reboque Eireli;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 006/2022 - GGJU/CTTU;
Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores;
Modalidade: Credenciamento nº 006/2022-GGJU/CTTU.
Prazo de Vigência Contratual: 24 (vinte e quatro) meses, de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2023, firmado em 23 de janeiro de 2023;
Credenciadora: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
Credenciada: Borborema Imperial Transportes Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2023 - GGJU/CTTU;
Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores;
Modalidade: Credenciamento nº 001/2015-CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, com termo inicial em 23/01/2014 e final em 22/01/2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 002/2023, firmado em 06 de fevereiro de 2023;
Credenciadora: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
Credenciada: Transportadora Globo Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2023 - GGJU/CTTU;
Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores;
Modalidade: Credenciamento nº 002/2023-GGJU/CTTU.
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2022, firmado em 05 de dezembro de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Thiago Diego Nascimento da Silva;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
Licitação nº 017/2022-PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CPL/CTTU;
Valor Global: R\$ 27.285,36 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais, trinta e seis centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, com termo inicial em 05/12/2023 e final em 04/12/2024;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.273; Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro; - Pessoa Jurídica; Fonte: 501 – Recursos Próprios (Adm. Supervisionada).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, firmado em 05 de janeiro de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
Licitação nº 005/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020 - CPLCC;
Valor Global: R\$ 1.325.876,39 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais, trinta e nove centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 13/01/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 84 - Gerenciamento de Frota de Veículos - Combustíveis e Lubrificantes; Fonte de Recurso: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021, firmado em 30 de agosto de 2021;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Soluções Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Eireli ME.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
Licitação nº 008/2021 - PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021 – CPL/CTTU;
Valor Global: R\$ 41.332,00 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais);
Prazo de Vigência Contratual: 04 (quatro) meses, com termo inicial em 01/12/2023 e final em 31/03/2024;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022, firmado em 11 de maio de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa MB Comercial Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.;;
Modalidade: Dispensa de Licitação 001/2022-CPL/CTTU.;;
Valor Global: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais);
Prazo de Vigência Contratual: 06 (seis) meses, tendo termo inicial em 12/02/2024 e final em 11/08/2024;
Unidade Orçamentária – 6409.15.122.2.161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados.

5º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020;
Convenientes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio;
Base Legal: Fundamenta-se no Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de suas posteriores alterações;
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) consecutivos, contados a partir de 23.01.2024;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e Transporte Público; Elemento de Despesa 3.3.91.39 – Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros; Fonte: 120 – Recursos de Multa de Trânsito.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020, firmado em 13 de maio de 2020;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Data Voice Comércio e Serviços Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
Licitação nº 0282.2018.CCPL- X-PE.0188.SAD.ATI;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0188/2018;
Valor Global: R\$ 15.970,67 (quinze mil, novecentos e setenta reais, sessenta e sete centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 04 (quatro) meses, com termo inicial em 30/10/2023 e termo final em 29/02/2024;
Dotação Orçamentária: I - Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 28 – Locação de Máquinas e Equipamentos; Fonte: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados; II - Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 71 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos; Fonte: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, firmado em 14 de janeiro de 2021;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Thiago Diego Nascimento Silva;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
Licitação nº 008/2020-PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020 – CPL/CTTU;
Valor Global: R\$ 167.765,28 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais, vinte e oito centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 14/01/2024 e final em 13/01/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro; - Pessoa Jurídica; Subelemento: 39 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Fonte: 501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa RPL Engenharia e Serviços Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
Licitação nº 003/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2019;
Valor Global: R\$ 1.157.830,08 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais, oito centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, com termo inicial em 03/02/2024 e final em 02/02/2025;
Dotação Orçamentária: I - Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de obra; Subelemento: 1 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito; II - Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de obra; Subelemento: 1 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Fonte: 501 – Outros Recursos Não Vinculados.

TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 00003/2022, firmado em 25 de abril de 2022;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Carlos Alberto Fernandes;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "MOV2 – PASSEIO CICLISTICO";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 1.867,99 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais, noventa e nove centavos);
Prazo: 215/04/2022 a 15/05/2022;
Recurso Financeiro: Repasse feito por Carlos Alberto Fernandes.

Termo de Compromisso nº 00035/2023, firmado em 23 de outubro de 2023;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Eduardo Jackson dos Santos Granja;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "I Meia Maratona das Praias";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 26.324,52;
Prazo: 23/10/2023 a 29/10/2023;
Recurso Financeiro: Repasse feito por Eduardo Jackson dos Santos Granja.

Termo de Compromisso nº 00039/2023, firmado em 08 de novembro de 2023;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa André Felipe Carneiro da Cunha Pontes;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Black Friday Ferreira Costa Imbiribeira 2023";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais);
Prazo: 08/11/2023 a 26/11/2023;
Recurso Financeiro: Repasse feito por André Felipe Carneiro da Cunha Pontes.

Termo de Compromisso nº 00040/2023, firmado em 09 de novembro de 2023;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa André Felipe Carneiro da Cunha Pontes;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Black Friday Ferreira Costa Tamarineira 2023";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
Prazo: 09/11/2023 a 26/11/2023;
Recurso Financeiro: Repasse feito por André Felipe Carneiro da Cunha Pontes.

Termo de Compromisso nº 00042/2023, firmado em 17 de novembro de 2023;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Sold Serviços Ltda. EPP;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida dos Morros 2023";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 9.416,46 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais, quarenta e seis centavos);
Prazo: 17/11/2023 a 25/11/2023;
Recurso Financeiro: Repasse feito por Sold Serviços Ltda. EPP.

Termo de Compromisso nº 00047/2023, firmado em 06 de dezembro de 2023;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Ezequiel Silva Santos Júnior;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Family Run";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais);
Prazo: 06/12/2023 a 16/12/2023;
Recurso Financeiro: Repasse feito por Ezequiel Silva Santos Júnior.

Termo de Compromisso nº 00001/2024, firmado em 16 de janeiro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Instituto Iserbem;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Night Riders";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 3.123,34 (três mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos);
Prazo: 16/01/2024 a 27/01/2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito por Instituto Iserbem.

Termo de Compromisso nº 00002/2024, firmado em 16 de janeiro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Rômulo Guerra de Menezes;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida Galo da Madrugada";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 15.727,38 (quinze mil, setecentos e vinte e sete reais, trinta e oito centavos);
Prazo: 16/01/2024 a 28/01/2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito por Rômulo Guerra de Menezes

Termo de Compromisso nº 00003/2024, firmado em 01 de fevereiro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Daniel Victor Borba Santos;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Bloco Abalando na Folia";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 1.831,05 (um mil, oitocentos e trinta e um reais, cinco centavos);
Prazo: 01/02/2024 a 09/02/2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito por Daniel Victor Borba Santos

Termo de Compromisso nº 00005/2024, firmado em 01 de fevereiro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa IBGM – Instituto Brasileiro de Gestão & Marketing Ltda.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Bloco do Ganso 2024";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 4.913,89 (quatro mil, novecentos e treze reais, oitenta e nove centavos);
Prazo: 01/02/2024 a 08/02/2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito por IBGM – Instituto Brasileiro de Gestão & Marketing Ltda.;

Termo de Compromisso nº 00006/2024, firmado em 02 de fevereiro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Instituto Capibaribe;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Instituto Capibaribe – Tamo Aqui Pa Gazeá";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 1.831,05 (um mil, oitocentos e trinta e um reais, cinco centavos);
Prazo: 02/02/2024 a 09/02/2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito por Instituto Capibaribe

Termo de Compromisso nº 00007/2024, firmado em 02 de fevereiro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Cabanga late Clube de Pernambuco;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida Cabanga late Clube";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 1.754,31 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, trinta e um centavos);
Prazo: 02/02/2024 a 08/02/2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito por Cabanga late Clube de Pernambuco

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 006/2023, firmado em 04 de dezembro de 2023;
Credenciadora: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
Credenciada: Fábio Antônio Cândido;
Objeto: Credenciamento de empresa para com finalidade de minitração de curso de qualificação, na modalidade à distância, de taxistas e condutores taxistas auxiliares;
Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores;
Modalidade: Credenciamento nº 002/2016-CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 24 (vinte e quatro) meses, de 04 de dezembro de 2023 a 03 de dezembro de 2025.

Termo de Credenciamento nº 001/2024, firmado em 02 de fevereiro de 2024;
Credenciadora: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
Credenciada: Consórcio Recife Transporte;
Objeto: Credenciamento da empresa supramencionada para efetuar o transporte, mediante viagens expressas, entre os estacionamentos conveniados com a CREDENCIADORA e os locais de realização de eventos culturais, sociais, religiosos etc., no município do Recife;
Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores;
Modalidade: Credenciamento nº 002/2015-CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, de 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão nº 001/2024, firmado em 01 de fevereiro de 2024;
Rescindentes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Soluções Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Eireli ME;
Objeto: Rescisão do Contrato nº 020/2021, cujo objeto foi prestação de serviços de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão;
Base Legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Nº da Licitação: 008/2021-PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021 - CPL/CTTU.

RETIFICAÇÃO

Publicação do dia 21.12.2023 no D.O.M., Edição nº 166, pág. 15;
No que se refere à publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023, firmado em 01 de junho de 2022:

ONDE SE LÊ:
"1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023";

LEIA-SE:
"1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022".

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARILIA DANTAS DA SILVA
PORTARIA Nº 036, DE 20 DE MARÇO DE 2024. A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 18.592/2019, em seu artigo 52, que trata sobre a progressão funcional dos servidores ocupantes dos cargos criados pela Lei 17.420/2008;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei 19.060 de 10 de maio de 2023 que considera como marco inicial a data de admissão do servidor no cargo na contagem de tempo de serviço para as próximas progressões salariais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 30.754/2017, que trata da Avaliação de Desempenho por Competência dos servidores da Prefeitura do Recife;
CONSIDERANDO a necessidade de início do processo de avaliação de desempenho por competência dos servidores supracitados;
CONSIDERANDO o Ofício nº 044/2024, de 12 de março de 2024, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE.
R E S O L V E : Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência, Edição 2023.2, dos servidores ocupantes dos cargos criados pela Lei 17.420/2008, lotados na Secretaria de Infraestrutura.
Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:
I - Antonieta de Carvalho Cavalcanti, matrícula: 108.794-0, titular, representante da Secretaria de Infraestrutura; II - Layse Rodrigues dos Santos, matrícula: 119.235-3, suplente, representante da Secretaria de Infraestrutura; III – Geferson Thiago Fernandes da Silva, matrícula: 86927-0, titular, representante do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife; IV – Lúcia de Fátima Miranda e Silva, matrícula: 21211-7, suplente, representante do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife; V - Liliâne Beserra Bonifácio, matrícula: 778784, titular, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; VI - Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula: 1152017, suplente, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.
Recife, 20 de Março de 2024.
MARÍLIA DANTAS Secretário de Infraestrutura
DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB
PORTARIA Nº 024 DE 22 DE MARÇO DE 2024 O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 045/2024 da Diretoria de Engenharia e Obras, datada de 21/03/2024,
R E S O L V E : 1 - Designar o servidor SÁVIO LIMA DA COSTA E SILVA, Engenheiro Civil, CPF nº ***.024.414-**, matrícula nº 91.029-5, como representante desta Autarquia, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:
CONTRATO Nº 021/2021, firmado em 23/11/2021 com a FRF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.693.988/0001-60, que tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Requalificação dos Passeios Públicos de diversas vias na Cidade do Recife/PE – LOTE 08A, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 021/2023, de 17 de abril de 2023.
LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA Diretor-Presidente
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
TERMOS ADITIVOS
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.004/2024, firmado em 23/01/2024. Contratada: CONSTRUTORA FJ LTDA. Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes). Valor Global: R\$ 365.562,60 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/1993. Processo nº: 15.000520/2024-39.
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.080/2023, firmado em 01/12/2023. Contratada: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes) e qualitativas (serviços extras). Valor Global: R\$ 36.729.285,89 (trinta e seis milhões setecentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 65, inciso I e II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/1993. Processo nº: 06.01407.7.23 – SEI: 15.010992/2023-19.
Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.058/2022, firmado em 08/09/2022. Contratada: ETNA EGENHARIA E TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA. Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima indicado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos tendo como termo inicial o dia 22/01/2024 e termo final o dia 21/03/2024, bem como o prazo de vigência que passa a ter como seu termo final o dia 18/06/2024. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Processo nº: 06.02918.7.22.
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.030/2023, firmado em 02/05/2023. Contratada: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 27/03/2024 e encerramento em 24/06/2024. Bem como o prazo de vigência que se findará em 24/07/2024. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Processo nº: 15.001826/2023-21.
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5.001/2023, firmado em 21/03/2023. Contratada: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 20/03/2024 e encerramento em 20/03/2025. Bem como o prazo de vigência que se findará em 18/05/2025. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Processo nº: 15.002439/2024-93.
Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5.001/2019, firmado em 28/02/2019. Contratada: HS LIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME. Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 28/02/2024 e encerramento em 26/02/2025. Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993. Processo nº: 06.04744.8.18.
TERMOS DE APOSTILAMENTO
Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.053/2021, firmado em 30/11/2021. Contratada: LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Tem por objeto registrar a repactuação (Montante “A”) dos preços unitários do Contrato de Prestação de Serviços. Valor Global: R\$ 180.206.221,20 (cento e oitenta milhões duzentos e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993. Processo nº: SEI: 15.001853/2024-85.
Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.024/2019, firmado em 08/04/2019. Contratada: LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Tem por objeto registrar a repactuação (Montante “A”) dos preços unitários do Contrato de Prestação de Serviços. Valor Global: R\$ 16.888.785,63 (dezesseis milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993. Processo nº: SEI: 15.001843/2024-40.
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 8.001/2024 firmado em 21/03/2024. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. Valor Global: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II Lei Federal nº 8.666/93. Processo: SEI: 15.001770/2024-96.

Controladoria Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
PORTARIA Nº 32 DE 21 DE MARÇO DE 2024. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício CGM/SEACCS/CGA/CCI nº 239/2024, de 18.03.2024, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;
R E S O L V E : PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3179/2023-CGM/CCI, SEI nº 11.000693/2023-14, a contar de 23.03.2024, em nome do servidor Ailton Ramos de Oliveira, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos, Psicólogo, Matrícula nº 119.799-1, instaurado através da Portaria nº 64 de 20.09.2024, publicada no Diário Oficial do Recife nº 124, de 23.09.2024.
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Controlador-Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Procurador PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
TERMO DE APOSTILAMENTO
Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº 1301.1005/2023. 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 1301.1005/2023, firmado entre o Município do Recife e a empresa Locavel Bus Transportes e Fretamento Ltda.
O Secretário Executivo de Planejamento, Gestão,e Tecnologia, por meio da Portaria Nº 33 de Março de 2021, e em face de suas atribuições legais com supedâneo no do art. 65 da Lei nº 8666/1993, conforme o art. 2º, III, do Decreto Municipal nº 32.425/2019, pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, vem apostilar o contrato Nº 1301.1005/2023 para registrar o adiamento da aplicação do reajuste de preços ao valor contratual conforme acordado com a referida empresa contratada. Acostado aos autos segue documentação probatória para o adiamento do reajuste.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: A solicitação, por parte da empresa contratada, da aplicação do reajuste de preços ao valor contratual constante em cláusula contratual, cuja solicitação probatória de referido reajuste encontra-se em anexo.
§1º Saliento que o valor global atual anual de R\$ 29.701,44 (vinte e nove mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), e será reajustado para, R\$ 31.092,48 (trinta e um mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme o reajuste do período devido e anunciado pelo governo de 4,6835% (IPCA/IBGE), referente a dezembro de 2022 a dezembro de 2023.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁLUSA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato, não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
DA FUNDAMENTAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA: O Reajuste de preço está previsto, na cláusula do Reajuste, no Parágrafo Único, do referido Contrato.
FELIPE PESSOA ALENCAR MENDES Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Tecnologia. Procuradoria-Geral do Município do Recife.
Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete VICTOR MARQUES ALVES
PORTARIA Nº 03 DE 21 DE MARÇO DE 2024 O Chefe do Gabinete de Comunicação, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E : Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para exercer a atribuição de CONTROLADOR INTERNO da Unidade Jurisdicionada GABINETE DE COMUNICAÇÃO, na operação do seguinte sistema:: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro UJ):
Maria Aparecida da Silva Matrícula: 110.519-1 CPF: xxx.435.068-xxx Cargo: Gerente de Controle da Comunicação E-mail: maria.silva@recife.pe.gov.br
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM Chefe do Gabinete de Comunicação
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 1001.1006/2022, CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Base Legal: Artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n. 018/2022, ORIUNDA DO Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPLCC, na condição de órgão não participante ou “carona”. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO e a empresa BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Prazo: De 29/11/2023 a 28/11/2024 Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: nº 1001.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500. Nota de Empenho: 2023.000177. Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.
Gabinete de Projetos Especiais
Chefe de Gabinete CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 2601. 1.7.2020, CELEBRADO EM 13 DE JANEIRO DE 2020. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 5.666/1993 e Decreto Municipal nº 32.425/2019. Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços n. 014.2019.ATI, Processo de Licitação n. 0282.2018. na modalidade Pregão Eletrônico n. 0188/2018, na condição de órgão não participante ou “carona”. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 t doze) meses; 11) O reajuste contratual, no percentual aproximado de 4,141880%, correspondente à variação do INPC/IBGE, refcrente ao período acumulado entre novembro/2022 a outubro/2023, sobre os itens de serviços de locação (itens 11 e 16 do objeto contratual), conforme docuaieiitacão de correção de valor e pedido tempestivo. apensados aos autos do processo. III) O reajuste contratual, no percentual aproximado de 4,819250%, correspondente a variação do IPCA/IBGE, referente ao per íodo acumulado entre novembro/2022 a outubro/2023, sobre os itens de impi-essão (itens 12. 17 e 18 do objeto contratual), conforme documentação de conexão de valor e pedido teinpestivo, apensados aos autos do processo. Valor global: Prazo: R\$ 91.580,73 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e tres centavos)De 13/01/2024 a 12/01/2025. Dotação orçamentária: nº 2601.15. 1.22.2.161.2. 723, elemento de despesa n. 3.3.90.39 fonte: 500. Nota de Empenho: Recursos a serem empenhados no exercleio financeiro de 2024.

Gabinete do Centro do Recife

Chefe do Gabinete **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE BARQUEIROS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

A Chefe do Gabinete do Centro do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.563, de 09 de dezembro de 2021, publicada na edição 165 do D.O.M., em 09 de dezembro de 2021, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2024, RESOLVE deferir e homologar o barqueiro abaixo relacionado, que atue na travessia da Praça Barão do Rio Branco, conhecida como Praça do Marco Zero do Recife ao Parque de Esculturas Francisco Brennand, instalado sobre o molhe do Porto do Recife, visando o embarque e desembarque de servidores, estagiários e pessoas ligadas ao museu de arte a céu aberto Francisco Brennand pertinente ao Gabinete do Centro do Recife, bem como autoridades, convidados de outros estados e municípios em visitas técnicas ao Recife para troca de experiências, investidores, jornalistas e formadores de opinião, seguindo critérios, termos e condições estabelecidas no edital supracitado, estando apto a ser credenciado:
Empresa: DEIVISON RENATO PEREIRA DE VASCONCELOS 09454743422, representada por Deivison Renato Pereira de Vasconcelos, CPF: 094.547.434-22;
Recife, 22 de março de 2024. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**, Chefe do Gabinete do Centro do Recife.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

PORTARIA Nº 003/2024 DE 23 de MARÇO DE 2024.
O Chefe do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados para exercer as atribuições Autoridade de Transparência Passiva, de Agente de Governança e Interlocutor de Ouvidoria da Unidade Jurisdicionada Assessoria Especial e Representação Institucional do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar:

Autoridade de Transparência Passiva Titular:

Rachel Morais de Oliveira
Matrícula: 120.135-2
CPF: *.973.254-****
Cargo: Coordenadora de Planejamento e Monitoramento
email: rachel.morais@recife.pe.gov.br

Autoridade de Transparência Passiva Suplente

Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão
Matrícula: 122.091-8
CPF: xxx-668.044-xx
Cargo: Coordenadora de Aquisições e Apoio Jurídico
email: michelline.beltrao@recife.pe.gov.br

Autoridade de Governança

Eduardo Sales dos Santos Albuquerque
Matrícula: 122.093-4
CPF: *.027.134-****
Cargo: Gerente Administrativo e Financeiro
e-mail: eduardo.sales@recife.pe.gov.br

Interlocutor de Ouvidoria Titular

Raphaela de Paula Silva Pimentel
Matrícula: 118.470-9
CPF: *.000.094-****
Cargo: Superintendente de Comunicação
e-mail: raphaela.pimentel@recife.pe.gov.br

Interlocutor de Ouvidoria Suplente

Mabel Leite Granjeiro Tavares
Matrícula: 116.357-4
CPF: *.648.704-****
Cargo: Gestor Administrativo
e-mail: mabel.tavares@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301.4007/2024, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 260/2023, referente ao Processo Licitatório nº 014.2023, na modalidade Pregão Eletrônico n º 014.2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa KAIRÓS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELLI.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos diversos, para atender as necessidades do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, detalhado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA EM AÇO INOX, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO CORTA PINGOS E INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA 1,5L OU 30 XÍCARAS DE CAFÉ 50 ML; POTÊNCIA: 800W.	43911	1	R\$ 285,37	R\$ 285,37
2	3	SMARTTV LED 43" RESOLUÇÃO: 4K PORTAS: 2 PORTAS USB; 3 ENTRADAS HDMI; 1 PORTA ETHERNET 100M.	45112	2	R\$ 1.844,33	R\$ 3.688,66
TOTAL					R\$ 3.974,03	

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Preço Global: R\$ 3.974,03 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e três centavos),
Dotação Orçamentária: U.O: 0301 - P. de Trabalho: 1.15.122.2161.2723 - E. Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 500 Nota de Reserva nº: 2024NR000006 – Datada de 22.02.2024.

Assessoria Especial e Representação Institucional

Chefe da Assessoria **ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, Nº 0901.1003/2022, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n. 010/2022, vinculada ao Processo Licitatório n. 018/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n. 018/2021-CPLCC, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E A ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: I) A prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 17 de novembro de 2023 até 16 de novembro de 2024;
II) A retificação do 1º termo aditivo, conforme abaixo:
Onde se lê: "ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI";
Leia-se: "ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA".
III) A retificação do 1º termo aditivo, conforme abaixo:
Onde se lê: "O valor global do contrato permanece de R\$ 222.468,96 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)";
Leia-se: "O valor global do contrato passa a ser de R\$ 278.099,76 (duzentos e setenta e oito mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos)".
Valor Global: R\$ 309.911,28 (trezentos e nove mil, novecentos e onze reais e vinte e oito centavos).
Prazo: De 17/11/2023 a 16/11/2024.
Dotação Orçamentária: n. 0901.04.122.2.161.2.723, elemento de despesa n. 3.3.90.37 – fonte: 500
Nota de Empenho: nº 2023.000097.
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Licitação

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
Cumprindo o que preceitua o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura do Recife/PE, por intermédio da Secretaria de Governo e Participação Social torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa de Licitação, cujo objeto constitui a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de Ar Condicionado Portátil de 12.000 btus para atender as necessidades da Secretaria, resolve publicar o preço ofertado pela empresa SYSTEL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 09.978.893/0001-37, perfazendo um valor global de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data de sua publicação. Recife, 01 de março de 2024. **Aldemar Silva dos Santos** - Secretário de Governo e Participação Social. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
Cumprindo o que preceitua o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Prefeitura do Recife/PE, por intermédio da Secretaria de Governo e Participação Social torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa de Licitação, cujo objeto constitui a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de 03 (três) Containers para atender as necessidades do Hospital Veterinário do Recife- HVR, da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, resolve publicar o preço ofertado pela empresa ITTALOC CONTAINERS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.979.087-0001-14, perfazendo um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pelo período de 10 meses, a contar da data de sua publicação. Recife, 20 de março de 2024. **Aldemar Silva dos Santos** - Secretário de Governo e Participação Social

SECRETARIA DE FINANÇAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
Cumprindo o que dispõe caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação para cumprir o pagamento da anuidade da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das capitais - ABRASF, inscrita no CNPJ Nº 01.818.048/0001-74, no exercício de 2024, para subsidiar grupos de trabalhos e projetos em benefício do interesse público, no valor global de R\$ 57.793,75 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 4502.04.129.2.122.2 .867.3.3.90.39 (Fl. 754), **ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES** - Secretário de Finanças - SEFIN (em Exercício).
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com que dispõe o caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Recife, 21 de Março de 2024. **André José Ferreira Nunes** - Secretário de Finanças (em Exercício)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES – SEAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC
GC 002 - SEPLAGTD

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - GC 002 – ID 22844 - Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de Medicamentos - 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para os lotes 01, 05, 07, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 20, com os valores totais de R\$ 958.800,00, R\$ 52.290,00, R\$ 538.998,00, R\$ 319.000,00, R\$ 30.660,00, R\$ 5.599,80, R\$ 12.000,00, R\$ 15.450,00, R\$ 262.950,00 e R\$ 30.998,00, respectivamente; PHARMAPLUS LTDA, cnpj nº 03.817.043/0001-52, para o lote 02, com o valor total de R\$ 1.503.000,00; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, cnpj nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 03, 04 e14 com os valores totais de R\$ 172,00, R\$ 522,00 e R\$ 5.040,00, respectivamente; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, cnpj nº 05.400.006/0001-70, para o lote 06, com o valor total de R\$ 30.960,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, cnpj nº 08.674.752/0001-40, para os lotes 08, 10 e 15, com os valores totais de R\$ 36.750,00, R\$ 60.000,00 e R\$ 111.500,00, respectivamente; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, cnpj nº 44.734.671/0022-86, para os lotes 09 e 21, com os valores totais de R\$ 2.340,00 e R\$ 1.932,00, rspectivamente; JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cnpj nº 30.553.793/0001-37, para o lote 16, com o valor total de R\$ 52.000,00. Restou Fracassado o lote 22. Recife, 23 de março de 2024. **Vanessa Galindo de Luna** – Agente de Contratação - SEPLAGTD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO-SEPLAGTD-004

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – GC-SEPLATD-004 – Objeto: Concessão para prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção de Parques Urbanos no Município do Recife/PE, bem como a execução de obras e serviços de engenharia. Bloco A: Parque da Jaqueira Governador Joaquim Francisco, Parque Santana Ariano Suassuna e Parque Apipucos Maximiano Campos. Bloco B: Parque Dona Lindu. Valor estimado: Para o BLOCO A, o valor estimado do contrato é de R\$ 279.080.724,21 (duzentos e setenta e nove milhões oitenta mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) e Para o BLOCO B, o valor estimado do contrato é de R\$ 134.424.037,05 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trinta e sete reais e cinco centavos). Comunicamos a data de recebimento dos envelopes para o dia 29 de Maio de 2024 das 09:00 às 12:00h, e a Sessão Pública de abertura e julgamento das propostas comerciais, seguida da abertura dos documentos de habilitação da licitante melhor classificada, ocorrerá em 12 de Junho de 2024 a partir das 14h - HORÁRIO DE BRASÍLIA- na Rua Quinze de Novembro, 275 – Centro Histórico de São Paulo, São Paulo – SP. Edital pelos sites – https://parcerias.recife.pe.gov.br/projetos/concessão-de-parques-urbanos/ e https://www2.recife.pe.gov.br/servico/portal-de-compras – Recife, 22 de março de 2024. **Daniele Estevão**, Agente de Contratação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO – CELSSI.

AVISO DE RECEBIMENTO IMPUGNAÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 005/2023 – Concorrência nº 005/2023 –

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para execução dos Serviços de Implantação da rede de drenagem de águas pluviais, e pavimentação de vias nas ruas Alto do Formoso, Agripino Lacerda, Cosme Bezerra, Novo Acordo, Santana de Mangueira e D. Tubal Urquiza Valença no bairro da Iputinga, Rua Rio Jaboatão no bairro do Cordeiro e a Rua Rio Oiapoque no bairro de Areias, denominado de Lote Único para efeito de contratação e julgamento da licitação. A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI, torna público as empresas participantes desse certame que a empresa CONSTRUTORA MASTER EIRELI, CNPJ Nº 10.698.641/0001-15 apresentou a impugnação ao recurso interposto pela empresa CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 31.661.468/0001-50, em face da decisão do julgamento da proposta de preços. Neste sentido, convocamos os interessados, com fulcro no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestem acerca da impugnação supracitada, com franquia de vista aos autos do processo. Informações pelo site: www.portaldecompras.recife.pe.gov.br ou no endereço Rua Evaristo da Veiga, 217, 11º andar do Empresarial Torque, Casa Amarela, Recife/PE, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Informações: fone (81) 3355-1931, celss.sesan@gmail.com . Recife, 23/03/2024. **Simone Silva Osias** – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº027/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO/PONTE JOAQUIM CARDOSO E DE PASSARELA METÁLICA PARA PEDESTRES ANEXA, QUE LIGA O BAIRRO DOS COELHOS AO BAIRRO DE SÃO JOSÉ E JOANA BEZERRA NA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento Final declarando VENCEDOR a CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA - R\$ 7.146.142,07 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos). Aberto o prazo recursal estatuído na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 Recife, 22 de março de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº038/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE TRÊS VIAS, EM ÁREAS URBANIZADAS NA CIDADE DO RECIFE/PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento Final declarando VENCEDOR a AGILIS CONSTRUTORA LTDA - R\$ 4.799.730,35 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) Aberto o prazo recursal estatuído na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 Recife, 22 de março de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DA RUA ANTÔNIO LUÍS SOARES NA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento Final declarando VENCEDORA a empresa CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$1.815.098,22 (hum milhão, oitocentos e quinze mil, noventa e oito reais e vinte e dois centavos). Recife, 22 de março de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 BB 1032790 – Objeto: Contratação de postos de serviços para limpeza contínua dos sanitários públicos da cidade do Recife. A Pregoeira da EMLURB comunica aos interessados nova data de abertura do Pregão em epígrafe, considerando a necessidade de ajustes nas Planilhas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2024 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 30/04/2024 às 10h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 11.025.912,12 (onze milhões vinte e cinco mil novecentos e doze reais e doze centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 22 de março de 2024. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE BARQUEIROS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

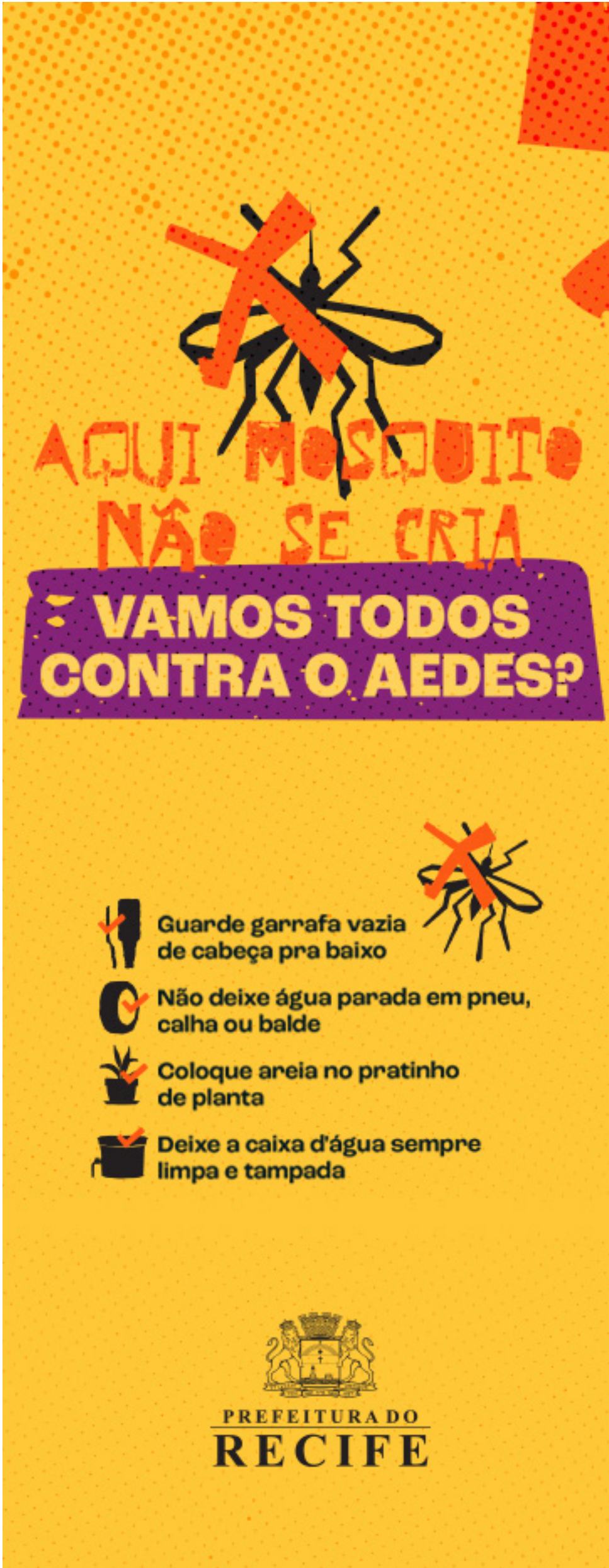
A Chefe do Gabinete do Centro do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº. 1.563, de 09 de dezembro de 2021, publicada na edição 165 do D.O.M., em 09 de dezembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2024, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade nº. 002/2024, para o credenciamento de barqueiros, que atuem na travessia da Praça Barão do Rio Branco, conhecida como Praça do Marco Zero do Recife ao Parque de Esculturas Francisco Brennand, instalado sobre o molhe do Porto do Recife, visando o embarque e desembarque de servidores, estagiários e pessoas ligadas ao museu de arte a céu aberto Francisco Brennand pertinente ao Gabinete do Centro do Recife, bem como autoridades, convidados de outros estados e municípios em visitas técnicas ao Recife para troca de experiências, investidores, jornalistas e formadores de opinião, seguindo critérios, termos e condições estabelecidas no edital supracitado, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da 0801.04.122.2.161.2.723 e 0801.04.122.2.160.2.874, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39 e Fonte 500. Empresa: DEIVISON RENATO PEREIRA DE VASCONCELOS 09454743422, representada por Deivison Renato Pereira de Vasconcelos, CPF: 094.547.434-22; Recife, 22 de março de 2024. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**, Chefe do Gabinete do Centro do Recife.

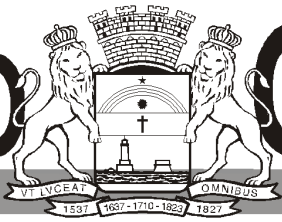
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

GC-GABPE 001

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de requalificação da 4ª etapa da orla do recife, compreendendo os trechos 2 e 3 do calçadão, centralidades: esportes e praia sem barreiras, localizado na cidade do Recife. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço. SESSÃO INICIAL: 08 de maio de 2024, às 10:00 horas. A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital, o EDITAL e anexos à disposição dos interessados através do site www.recife.pe.gov.br e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Outras informações pelo e-mail cel.gpe@recife.pe.gov.br. Recife, 22 de março de 2024. **ANA PAULA RODRIGUES** - Agente de contratação





Recapeamento de ruas da Zona Oeste



Joselito Ferreira agradeceu à Prefeitura e aproveitou para cobrar mais segurança ao Estado

O vereador Joselito Ferreira (PSB) agradeceu ao prefeito João Campos o recapeamento de ruas em bairros da Zona Oeste da cidade. Durante a reunião plenária da Câmara Municipal desta terça-feira (19), ele também cobrou mais segurança ao Governo do Estado, após lamentar a morte de um adolescente de 13 anos, vítima de bala perdida, na Zona Sul.

O vereador agradeceu ao prefeito João Campos por ter atendido alguns requerimentos de sua autoria referentes ao recapeamento de ruas da Zona Oeste do Recife. “Algumas ruas já foram pavimentadas e acre-

dito que haverá mais ações de pavimentação”, disse. As ruas que foram pavimentadas mencionadas por ele foram: Rua Olímpio Costa, em Areias; Rua José Vieira; Rua da Palmeira; Rua Guatimozim, todas no Barro; e a Rua Antônio Figueiredo, na Estância.

Em um segundo momento, o parlamentar lamentou a morte do adolescente Derick Sampaio, de 13 anos, que era atleta do Sport e foi atingido por uma bala perdida na noite do sábado (16), no bairro do Jordão, Zona Sul, após perseguição policial e troca de tiros na comunidade. “Eu gostaria de questionar ao Governo do Estado sobre a segurança na cidade. Todos os dias vemos assaltos em todos os cantos. Vimos, agora, sobre o caso do adolescente de 13 anos. A famí-

lia está aí, em completo sofrimento, Pelo pai, pela mãe, pelas pessoas que o amava quero pedir que o Governo de Pernambuco resolva, descubra como foi aquilo. Eu acho que o governo tem que se pronunciar”, disse. “O sofrimento da família é lamentável”, afirmou.

Simpere - Na manhã desta terça-feira, as galerias do plenário da Câmara do Recife estavam repletas de professores, representantes do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife (Simpere), que fizeram ato pelo Dia Nacional de Luta pelo Piso Salarial. O vereador Joselito Ferreira destacou a importância da valorização dos professores do Estado e do município por proporcionarem uma educação de qualidade aos estudantes. “É uma categoria que luta, que merece respeito. Se o Estado e o Município concederem uma educação de qualidade para a criança, é muito difícil ela partir para o lado errado. Essa categoria merece respeito”, disse.

Sobre doenças raras



Felipe Alecrim destacou audiência pública

O plenarinho da Casa de José Mariano, promove uma audiência pública para debater sobre as doenças raras, numa iniciativa do vereador Felipe Alecrim (Novo). O parlamentar fez questão de destacar, durante a reunião plenária da Câmara Municipal do Recife desta terça-feira (19), o evento - que ocorreu nesta sexta-feira (22).

“Falaremos sobre as doenças raras que possuem ampla diversidade de sinais e de sintomas que variam não só de doença para doença, mas também de pessoa para pessoa acometida pela mesma condição. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), doença rara é aquela que afeta até 65 pessoas a cada 100.000 indivíduos. Nesse contexto, existem cerca de 6 a 8000 doenças raras e a expectativa de vida dessas pessoas é de 30%”, explicou Felipe Alecrim.

De acordo com o parlamentar, no Recife existem várias pessoas e entidades que lutam em defesa dos direitos e das políticas públicas para as pessoas acometidas por doenças raras. “As pessoas necessitam de um atendimento e de um serviço especializado. Mas, no entanto, muitas vezes não conseguem atendimento ou tratamento adequado às suas necessidades. São famílias que precisam de cuidados e, muitas vezes, são invisibilizadas, sobretudo as mais carentes que não têm a condição de pagar por um tratamento particular porque são altos os custos”.

Clube das Pás completa 136 anos

Um dos clubes de frevo mais tradicionais do Recife está completando 136 anos de criação nesta terça-feira, 19 de março. Parabenizar o Clube das Pás, localizado no bairro de Campo Grande (Zona Norte), foi um dos assuntos abordados pelo vereador Rinaldo Junior, durante a reunião plenária realizada pela manhã, na Câmara Municipal do Recife. O outro tema que o parlamentar debateu foi o atraso no pagamento de salários dos trabalhadores na área de higienização dos hospitais públicos da rede de saúde do Estado.

“Vim aqui para parabenizar o mais antigo clube de frevo do mundo, que é o Clube das Pás, que hoje está completando 136 anos. Ele foi fundado pelos carvoeiros em 19 de março de 1888, dois meses antes da abolição da escravidão. Em nome do atual presidente de honra, por quem tenho

muito orgulho, quero parabenizar o clube. Ele é Rinaldo Lima, meu pai. Ele foi lavador de carros, foi limpador dos banheiros, foi garçom, e se tornou presidente desse clube”, afirmou.

O vereador destacou que o seu taravô foi fundador do Clube das Pás. Ele disse que toda a família foi membro do clube: o bisavô, que tinha como profissão estivador e o avô, que foi consertador na beira do cais.

No segundo tema que trouxe à tribuna, Rinaldo Junior fez a denúncia sobre os trabalhadores dos hospitais, que segundo ele estão com salários atrasados. “Os trabalhadores que fa-



Rinaldo Junior parabenizou o aniversário

zem a higienização dos hospitais do Estado estão há dois meses sem receber. Ao tomar conhecimento desse fato, entrei em contato com a empresa terceirizada e fiquei sabendo que há seis meses a empresa não recebe uma única fatura do Governo do Estado. Isso é lamentável porque esses trabalhadores ganham um salário mínimo por mês para sobreviver. Espero que esse problema seja resolvido o mais rapidamente possível, pois os trabalhadores estão passando necessidade”, disse.

